

PROJETO DE LEI Nº ...../2023.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul  
PROTOCOLADO  
Hora 16:05h Nº 1662  
Em 05/12/23  
Responsável

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o Centro de Formação Divina Providência e dá outras providências, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

Art. 1º Fica autorizada a Administração Municipal a celebrar parceria com o Centro de Formação Divina Providência, CNPJ 06.944.488/0001-91, no exercício de 2024 para desenvolver atividades de caráter educativo e beneficente, visando contribuir para a promoção integral da pessoa humana, observadas em suas totalidades as regras e exigências contidas nas Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

Paragrafo único. A presente autorização observa o exigido no artigo 31, II das referidas leis, justificando a inexigibilidade do chamamento público.

Art. 2º O objetivo da parceria visa a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social com a entidade referida no Art. 1º, de reconhecida atuação na área social e educacional (ações socioeducativas) de nosso município, beneficiando crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, através de plano de trabalho a ser executado e desenvolvido nos termos da legislação do regime jurídico das parcerias e do termo a ser aprovado.

Art. 3º Para viabilizar o objeto da parceria, compromete-se o Poder Executivo Municipal a disponibilizar, dentro do prazo e forma estabelecida pelo plano de trabalho, o repasse de R\$ 660.175,59 (seiscentos e sessenta mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) a ser repassado conforme o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho anexo.

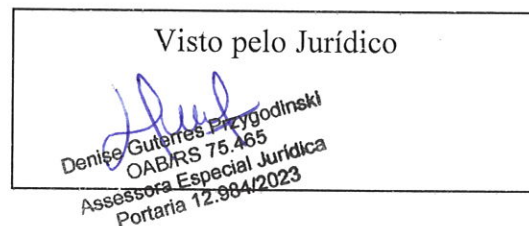
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, .....de ..... de 2023.

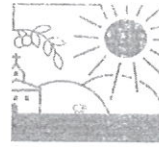
Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fabiano Soares de Freitas,

Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.





## Mensagem.

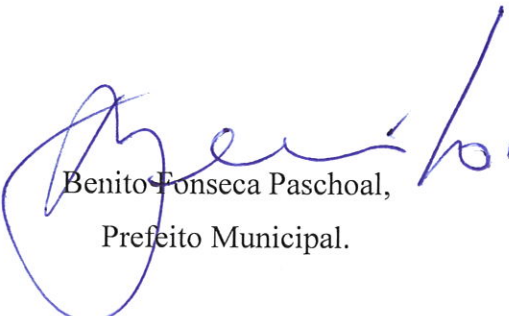
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

A presente proposta autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com o Centro de Formação Divina Providencia no exercício de 2024, observadas as Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15, visando a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, com transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 660.175,59 (seiscentos e sessenta mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do objeto da parceria e plano de trabalho propostos e justificando a inexigibilidade de edital de chamamento público nos termos do artigo 31,II das referidas leis.

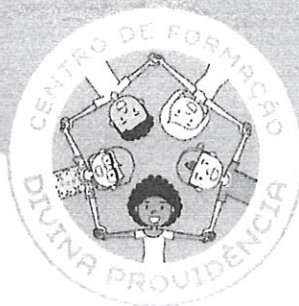
Com esta medida, a Administração Pública Municipal, juntamente com a entidade Centro de Formação Divina Providência, através da parceria a ser formatada, realizarão um conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos no intuito de atender da melhor maneira possível os alunos do município.

Assim, entendendo a importância da proposta para os fins colimados é que esperamos a aprovação do presente por Vossas Senhorias.

Encruzilhada do Sul, 05 de Dezembro de 2023.

  
Benito Fonseca Paschoal,  
Prefeito Municipal.





Ofício nº 81 /2023

Encruzilhada do Sul, 21 de novembro de 2023.

Prezado Senhor

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos agradecer e reforçar a relevância da Parceria, com repasse financeiro, através da Lei Federal nº 13019/14, que dá o aporte às ações propostas e executadas pelo Centro de Formação Divina Providência, visando a promoção e integração do Ser Humano, numa sociedade mais justa, igualitária e produtiva.

Vale ressaltar alguns pontos considerando os imensuráveis impactos nas oportunidades oferecidas pelo Centro de Formação Divina Providência, à comunidade encruzilhadense como:

- ✓ A garantia dos direitos e desenvolvimentos psico-sócio-cultural dos beneficiados;
- ✓ A finalidade, meio e fim, dos objetivos propostos e executados, através de ações e programas na defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e meio ambiente;
- ✓ O reflexo as ações educativas, esportivas e recreativas, indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem, na área cognitiva, percebida nas escolas, de origem;
- ✓ A ampliação de vagas, beneficiando, no momento mais 7 vilas, além da vila da fonte, onde está inserido;
- ✓ A transformação do Centro de Formação Divina Providência em POLO, com a ampliação;
- ✓ A manutenção e qualidade da alimentação, servida diariamente, nos dois turnos (lanches e refeições);
- ✓ O acolhimento de 11 alunos que são transportados (transporte coletivo) da escola Borges de Medeiros, desde às 12h20, no Divina Providência, que recebem almoço e ficam aguardando o início do turno da tarde, sob cuidado dos educadores, que permanecem nesse horário, na entidade;
- ✓ O reconhecimento e atração pelas oficinas musicais, esportivas, em convites para abrilhantarem eventos municipais e na região;
- ✓ O relevante impacto, também, na continuidade curricular, evitando as evasões escolares;
- ✓ O resgate das ruas, do mundo das drogas e prostituição precoce;

CENTRO DE FORMAÇÃO  
DIVINA PROVIDÊNCIA



✓ A continuidade das atividades organizadas, planejadas e executadas de janeiro a dezembro, nos turnos da manhã (8h às 12h), tarde (13h30 às 17h) e a noite (18h às 20h), e aos sábados com eventuais atividades;

✓ A implantação do curso Jovem Aprendiz, onde o aluno ganha uma bolsa de estudo (R\$ 840,00) e carteira assinada, visando a preparação para o mercado de trabalho, o que impactou de forma imensurável a evasão dos jovens. Hoje beneficiando 24 alunos e 22 famílias;

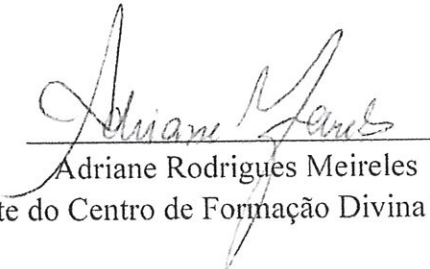
✓ A previsão de nova turma para o curso Jovem Aprendiz 2024 – Curso de Administração;

Outrossim, o compromisso de nossa diretoria, ao longo dos 19 anos, é caminhar em parceria com os administradores municipais, o que justifica, a importância da manutenção e sustentabilidade de um quadro de recursos humanos, remunerados dignamente, além de algumas despesas, constantes no Plano de Trabalho, Lei Federal nº 13019/14, reabilitando com aporte financeiro o Centro de Formação Divina Providência. A diretoria trabalha incessantemente, através de projetos, na esfera estadual, federal e privada, na complementação das ações visivelmente comprovadas à comunidade encruzilhadense.

Em anexo, segue o Plano de Trabalho 2024, com a planilha orçamentária, atualizada conforme necessidades da sustentabilidade e manutenção do Centro de Formação Divina Providência.

Desde já, agradecemos o carinho e compreensão com a nossa entidade.

Atenciosamente,

  
Adriane Rodrigues Meireles  
Presidente do Centro de Formação Divina Providência

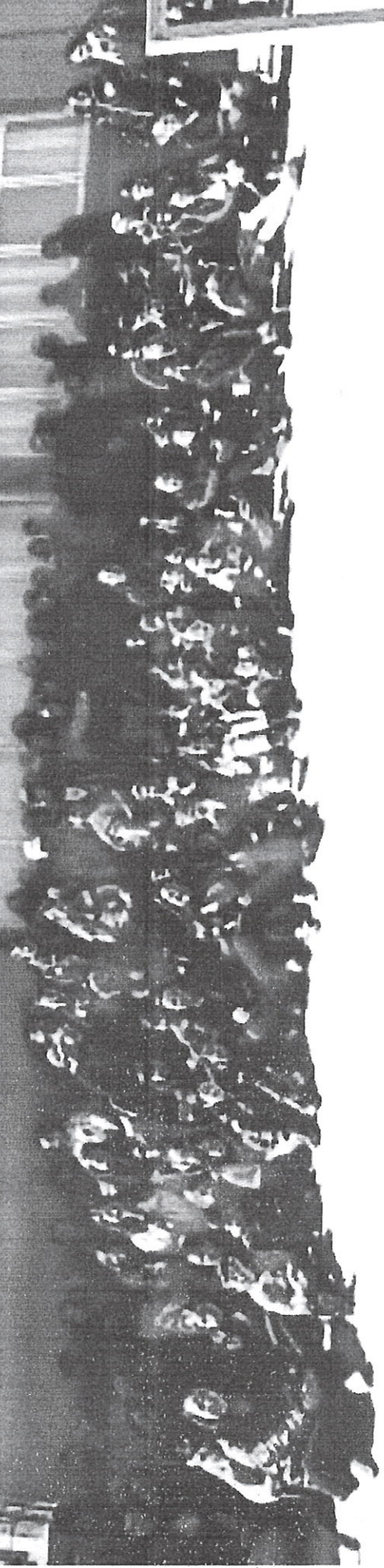
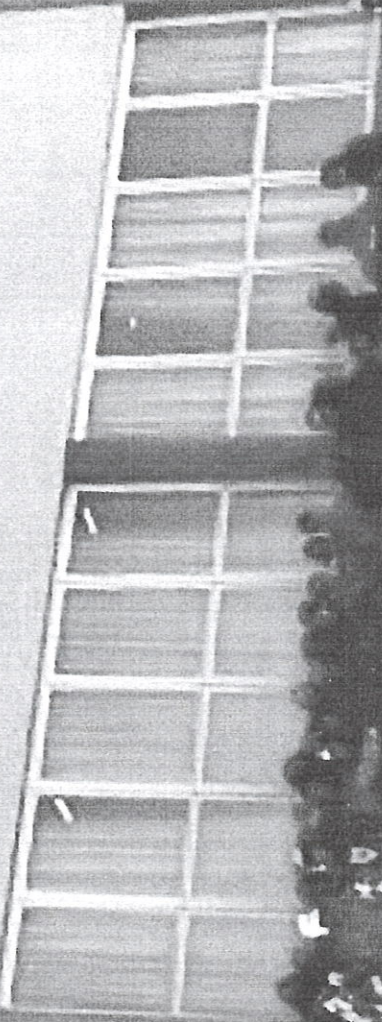
Benito Paschoal  
Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul – RS.



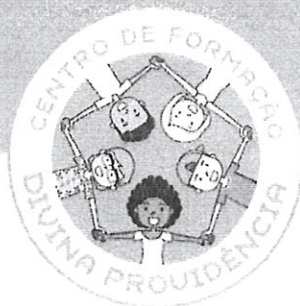




CENTRO CULTURAL  
DIVINA PROVIDENCIA







Ofício nº 82/2023

Encruzilhada do Sul, 21 de novembro de 2023.

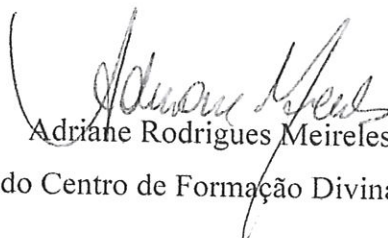
Prezado Senhor

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos solicitar a Renovação da Parceria, através do Termo de Fomento, visando a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, com transferência de recursos financeiros, conforme previstos pelas Leis 13.019/14 e 13.204/15 e Decreto Municipal 3.405/16, para manutenção do Quadro de Recursos Humanos, Art.46 e pagamento de custos indiretos Art. 47, para execução de ações socioeducativas, em 2023, no Centro de Formação Divina Providência, com sede a Rua da Horta nº 51, Vila da Fonte.

Reafirmamos a valiosa parceria que beneficiará crianças e adolescentes que vivem em vulnerabilidade social.

Outrossim encaminhamos em anexo, cópias dos documentos exigidos pelas referidas Leis.

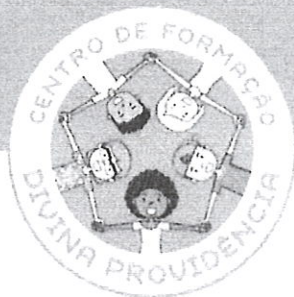
Atenciosamente,

  
Adriane Rodrigues Meireles

Presidente do Centro de Formação Divina Providência

Benito Paschoal  
Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul – RS.

CENTRO DE FORMAÇÃO  
DIVINA PROVIDÊNCIA



## PLANO DE TRABALHO – 2024 TERMO DE FOMENTO

Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 3045/16

### Sumário

1.	Dados de identificação .....	2
2.	Dados dos responsáveis técnicos do projeto .....	3
3.	Dados da organização proponente.....	3
4.	Dados do responsável legal pela organização .....	4
5.	Registros da organização – atualizar .....	5
6.	Apresentação .....	5
7.	Diagnóstico.....	6
8.	Justificativa .....	6
9.	Visão.....	6
10.	Missão .....	6
11.	Descrição do plano de trabalho .....	6
12.	Previsão de vagas: .....	7
12.1	Período de matrícula e/ou rematrícula .....	7
13.	Transporte escolar.....	7
14.	Artes integradas .....	8
15.	Objetivo geral .....	8
15.1	Objetivos específicos .....	9
15.2	Indicadores .....	11
16.	Cronograma.....	12
17.	Recursos humanos.....	14
18.	Voluntários.....	14
19.	Estrutura física.....	15
19.1	Área Pedagógica.....	15
19.2	Centro Cultural Divina Providência .....	15
19.3	Área de Alimentação.....	15
19.4	Área Administrativa .....	16
19.5	Área Livre.....	16
20.	Parceiros .....	16
21.	Avaliação.....	17
22.	Plano orçamentário – despesas mensais / 2024 .....	17

CENTRO DE FORMAÇÃO  
DIVINA PROVIDÊNCIA





## 1. Dados de identificação

CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA
Duração prevista: 12 Meses (de janeiro a dezembro/2024)
Endereço: Rua da Horta nº 51 Vila da Fonte Encruzilhada do Sul - RS CEP: 96610-000
Público alvo: Atendimento direto - ano: 2024 Crianças, adolescentes - 250 Jovem aprendiz: 26 Famílias: 180
Atendimento indireto: Pais e responsáveis da clientela escrita e frequentadores. Comunidade encruzilhadense. Órgãos públicos: municipal, estadual, federal e privado.
Idade para seleção: Crianças e adolescentes: de 06 a 18 anos. Jovens aprendizes: de 14 a 24 anos (que estejam cursando ou concluído o ensino médio). Alunos matriculados e frequentadores da rede de ensino municipal e estadual.
Capacidade do espaço físico: 250 crianças e adolescentes. Área pedagógica e alimentação: 250 a 300 pessoas. Área do Centro Cultural Divina Providência: 1096 pessoas.
Dias da semana: Segunda a sexta-feira Sábado, eventuais atividades – 14h às 17h
Horário de Atendimento: Manhã: 08h às 12h Tarde: 13h30 às 17h30 Noite: 18h às 20h

CENTRO DE FORMAÇÃO  
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000



## 2. Dados dos responsáveis técnicos do projeto

Nome completo	Função	CPF	Telefone
Jony Rodrigues Meireles	2ª Secretaria – Diretoria	395.961.840-91	(51) 998405345
Elisa Maria Carvalho de Oliveira	Tesoureira - Diretoria	300.748.510-04	(51) 999190509
Cristiele Borba Marques Dorneles	Assistente Social	022.670.310-00	(51) 995561675
Andresa Duarte de Oliveira	Coordenadora Geral	906.883.840-72	(51) 997623309
Maria Eliane Costa	Psicóloga	502.042.970-87	(51) 999530638
Adriane Rodrigues Meireles	Presidente - Diretoria	773.266.600-34	(51) 999970215

## 3. Dados da organização proponente

Nome da organização	Centro de Formação Divina Providência
Nome fantasia / sigla	C.F.D.P.
Número do CNPJ	06.944.488/0001 – 91
Constituição jurídica da organização (Fundação, Instituto, Associação, OSCIP Federal, OSCIP Estadual, outros)	Organização da Sociedade Civil – OSC - Assistência Social
Produtor cultural – Centro de Formação Divina Providência	CEPC – SEDAC: 9678
Código e descrição da atividade econômica principal	94.30-8-00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais.
Código e descrição das atividades econômicas secundárias	85.92-9-01 – Ensino de dança. 85.92-9-02 – Ensino de artes cênicas, exceto dança. 85.92-9-99 – Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente. 94.93-6-00 – Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte. 94.99-5-00 – Atividades associativas não especificadas anteriormente.

CENTRO DE FORMAÇÃO  
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000



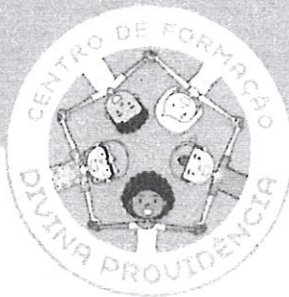


Endereço (logradouro/número / complemento)	Rua da Horta nº 51
Bairro	Vila da Fonte
Município	Encruzilhada do Sul
CEP	96610-000
Telefone(s)	(51) 997623309 (51) 999970215 (51) 998405345
E-mail	centrodivinaprovidencia@yahoo.com.br
Data da fundação	13 de Julho de 2004
Informe composição e número de membros do órgão diretor (Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, outros)	<p>Presidente: Adriane Rodrigues Meireles  Vice – Presidente: Ronaldo Freitas Santana  Secretária: Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro  Segunda Secretária: Jony Rodrigues Meireles  Tesoureira: Elisa Maria Carvalho de Oliveira  Segundo Tesoureiro: Marcio Silva Braga  Conselho Fiscal Titular: Priscila dos Santos Antuart, Genilson Antônio Padilha Seco, Teresinha Leonora Schons.  Suplentes do Conselho Fiscal: Marlei Cristina Pranke, Maria Elena da Silva, Carlos Otávio Vareira de Mattos,</p>
Periodicidade das reuniões do órgão diretor	Quinzenal
Periodicidade da eleição do órgão diretor.	Bienal
Data da última eleição	16.05.2022

#### 4. Dados do responsável legal pela organização

Nome	Adriane Rodrigues Meireles
Cargo	Presidente
Telefone	(51) 999970215
CPF	773.266.600-34
No. RG / órgão emissor / UF	5059230093 SSP/PC RS

CENTRO DE FORMAÇÃO  
DIVINA PROVIDÊNCIA



## 5. Registros da organização

Órgão	Número	Válido até
Conselho Municipal de Assistência Social	001/2004	Indeterminado
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	006/2004	Indeterminado
Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social	312686	13/10/2023 (Em atualização)
Conselho Nacional de Assistência Social	R.O. 469/2007	
Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente	-	
Utilidade Pública Municipal – Decreto	2733/2006	
Utilidade Pública Estadual	2500	18/10/2023 (Em atualização)
Utilidade Pública Federal	-	-
OSC/P Nacional	-	-
OSC/P Estadual	-	-
Certificado de Fins Filantrópicos	Portaria número 57 – 27 de Abril de 2015	31/12/2024
Conselho Municipal de Assistência Social - Atestado de Funcionamento	-	11/11/2024
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – Atestado de Funcionamento	-	10/11/2024
Cadastro Estadual de Produtor Cultural	9678	08/09/2024

## 6. Apresentação

O Centro de Formação Divina Providência é uma organização da sociedade civil, de caráter socioeducativo, de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, de duração indeterminada, que tem por finalidade de relevância pública e social, apoiar e desenvolver ações e programas para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente. Prestando atendimento, no contra turno escolar, às crianças, adolescentes, jovens e familiares, desenvolvendo atividades socioeducativas, culturais, esportivas e recreativas indispensáveis ao crescimento humano, visando o desenvolvimento psico-sócio-cultural.

CENTRO DE FORMAÇÃO  
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000





## **7. Diagnóstico**

Várias ações na área psico-sócio-cultural são desenvolvidas com crianças, adolescentes e jovens, em vulnerabilidade social, objetivando a continuidade e progressão curricular, nas escolas de origem, evitando a evasão escolar, o resgate da vida ociosa das ruas, do mundo das drogas e prostituição precoce, oportunizando integração e inclusão como agente transformador, na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e produtiva.

## **8. Justificativa**

Tendo em vista a base de sustentabilidade e manutenção das ações nas Artes Integradas, nas diversas áreas, como meio de formar e transformar promovendo a inclusão social, o desenvolvimento psíquico, físico, emocional e intelectual, visando a relevante finalidade da continuidade e conclusão curricular, o fortalecimento dos vínculos familiares, a garantia de direitos, o Centro de Formação Divina Providência, ao longo de 19 anos oportuniza e desenvolve atividades lúdicas, anualmente, através de oficinas, onde hábitos, atitudes e habilidades, somam-se as mudanças comportamentais, distanciando-os do mundo ocioso e, capacitando-os ao mercado de trabalho, o que justifica a relevância dos serviços prestados pela instituição, à comunidade encruzilhadense, aportada pela Administração Municipal, através da lei 13.019/14.

## **9. Visão**

Ser referência no atendimento e valorização HUMANA de crianças e adolescentes em risco social, onde o amar, o respeitar, o descobrir, o criar, o opinar, o fazer os tornem cidadãos capazes de dirigirem suas próprias vidas de forma independente e emancipatória.

## **10. Missão**

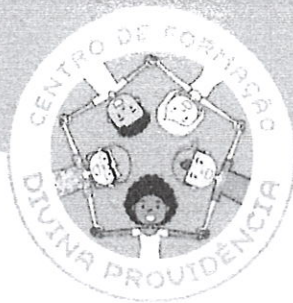
"Prestar um atendimento qualificado às crianças e adolescentes, proporcionando o desenvolvimento de suas capacidades, formando pessoas comprometidas com uma sociedade mais justa".

## **11. Descrição do plano de trabalho**

O Centro de Formação Divina Providência é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos. As fontes de recursos são constituídas por doações,

CENTRO DE FORMAÇÃO  
DIVINA PROVIDÊNCIA

RUA DA HORTA, 51 - VILA DA FONTE | ENCRUZILHADA DO SUL - RS | CEP: 96610-000



convênios, promoções e parcerias de colaboração e/ou fomento, com a participação de parceiros de grande coração e visão social, que veem nesse trabalho um investimento aos futuros administradores da sociedade.

As crianças, adolescentes, jovens e familiares são atendidas, anualmente, de segunda a sexta-feira pela manhã das 8h às 12h e no período da tarde das 13h30 às 17h e, a noite 18h às 20h (segunda e quinta-feira), aos sábados com eventuais atividades, além de locação dos espaços do Centro Cultural Divina Providência a terceiros, para jogos e eventos. Essa capitação é destinada para manutenção do Centro Cultural. As ações práticas são organizadas, planejadas e continuadas, através de diversas Oficinas nas áreas de Artes Integradas. Também são oferecidas duas refeições ao dia, complementadas com lanches, sendo as principais e mais completas do dia-dia dos beneficiados.

## **12. Previsão de vagas:**

Ano - 2024:

Observação: Desistência e/ou infrequência, a vaga, será preenchida com alunos inscritos no banco de reserva.

### **12.1 Período de matrícula e/ou rematrícula**

Rematrícula: de 02 a 26 de Janeiro de 2024.

Matrículas: de 05 a 19 de Fevereiro

Horário: 9h às 11h

14h às 16h

O aluno em vulnerabilidade social (06 a 18 anos) tem sua vaga garantida, desde que esteja matriculado e frequentando as redes de ensino Municipal e/ou Estadual. Serão divididos por turno, conforme a matrícula, na escola de origem.

Não será disponibilizado vaga para aluno amparado pelas Leis Brasileiras de Inclusão – LBI (Lei 9.394/96, 13.146/15, 12.764/12, 2.352/22, tendo em vista não constar no Estatuto do Centro de Formação Divina Providência, amparo legal.

## **13. Transporte escolar**

Seguirá a operacionalização do ano de 2023. Qualquer alteração de roteiro, será tratado com o Secretário de Educação e novas matrículas de outros bairros e/ou vilas com a Secretaria de Assistência Social, salvo aqueles moradores dos bairros e/ou vilas próximos ao Centro de Formação Divina Providência.

CENTRO DE FORMAÇÃO  
DIVINA PROVIDÊNCIA





#### 14. Artes integradas

Áreas	Oficinas
Área Pedagógica Arte Literária	- Oficina Literária - Oficina Língua Espanhola - Oficina de Teatro - Oficina de Recreação - Oficina Língua Inglesa
Área Esportiva Artes Esportivas	- Oficina de Jogos Esportivos - Oficina de Judô - Oficina de Capoeira
Área Artesanal Artes Artesanais	- Oficina Arte Culinária - Oficina de Artesanatos - Oficina Dia da Beleza
Área Musical Artes Musicais	- Oficina de Coral - Oficina de Banda de Lata - Oficina de Orquestra Instrumental - Oficina de Violão - Oficina de Dança Gaúcha - Oficina de Dança de Rua - Oficina de Gaita
Área Ambiental Artes Ambientais	- Oficina Verde é Vida/ Projeto Troca - troca - Oficina de Horta Doméstica e Jardinagem
Área de Tecnologia Arte Tecnológica	- Oficina de Informática
Área Psicossocial	- Grupo de Adolescentes - Grupo de Pais e/ou Responsáveis - Oficina de Valores

#### 15. Objetivo geral

Promover e desenvolver ações organizadas, planejadas e continuadas, executando projetos, através de oficinas nas Artes Integradas, visando o desenvolvimento de hábitos, atitudes e habilidades indispensáveis ao crescimento do SER HUMANO.



### 15.1 Objetivos específicos

Objetivos	Ações	Metas
Manter o quadro de RH, suficiente para a efetivação das oficinas de Artes Integradas.	- Desenvolvimento, monitoramento, coordenação e administração das atividades propostas nas oficinas.	- Beneficiar 250 crianças e adolescentes; - Contratação de profissionais.
Reforçar através da ludicidade, hábitos, atitudes, habilidades nas áreas cognitiva, afetiva e social.	- Oficina Literária; - Oficina de Língua Inglesa; - Oficina de Teatro; - Oficina Língua Espanhola.	- Beneficiar 250 crianças e adolescentes.
Desenvolver o esporte como fortalecimento da autoestima, disciplina, saúde, vida e inclusão social.	- Oficina Esportiva; - Oficina de Judô; - Oficina de Capoeira "A Ginga da Valorização".	- Beneficiar 250 crianças e adolescentes.
Incentivar novos talentos através das atividades artesanais.	- Oficina de Arte Culinária; - Oficina de Artesanato; - Oficina de Arte e Beleza.	- Beneficiar 250 crianças e adolescentes.
Promover a integração, a inclusão e socialização através da musicalidade.	- Oficina de Coral; - Oficina de Dança "Renascer na Querência"; - Oficina Banda de Lata "O Som da Vila"; - Oficina de Orquestra Instrumental "O Som da Fonte"; - Oficina Musical de Violão; - Oficina Musical de Gaita; - Oficina de Dança de Rua "Movimente-se".	- Beneficiar 250 crianças e adolescentes.
Estimular a conservação e preservação do meio ambiente	- Oficina Verde é Vida - Projeto Troca-Troca; - Oficina de Horta-Doméstica e Jardinagem. - Execução do projeto CMPC (Meio Ambiente);	Beneficiar 250 crianças, adolescentes e familiares.





	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Horta Comunitária;</li> <li>- Pomar;</li> <li>- Revitalização do espaço da fonte de água;</li> </ul>	
Proporcionar o uso adequado e a inclusão de novas tecnologias	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Oficina de Informática.</li> </ul>	- Beneficiar 250 crianças e adolescentes.
Desenvolver através dos serviços de psicologia e assistência social a promoção e prevenção da saúde mental e fortalecer os sujeitos como cidadãos de direitos e deveres pautados em princípios éticos e morais.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grupo de adolescentes e crianças;</li> <li>- Grupo de pais ou responsáveis;</li> <li>- Atendimentos de orientação individual e grupal;</li> <li>- Encaminhamento para as Unidades Básicas de Saúde e Assistência Social.</li> </ul>	- Beneficiar 250 crianças, adolescentes e famílias.
Resgatar valores humanos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Palestras;</li> <li>- Encontros;</li> <li>- Missas;</li> <li>- Integração com outros credos religiosos;</li> <li>- Catequese;</li> <li>- Crisma;</li> <li>- Batizados;</li> <li>- Passeios;</li> <li>- Eventos.</li> </ul>	Beneficiar 250 crianças, adolescentes e familiares
Manter os serviços indiretos, visando oferecer um ambiente adequado à execução das oficinas – artes integradas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Reativação da horta;</li> <li>- Comunitária e doméstica;</li> <li>- Unidade móvel odontológica;</li> <li>- Unidade móvel de culinária;</li> <li>- Integração das famílias através de atividades em datas comemorativas;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Beneficiar 250 crianças, adolescentes e moradores da Vila da Fonte;</li> <li>- Beneficiar 26 jovens aprendizes;</li> </ul>

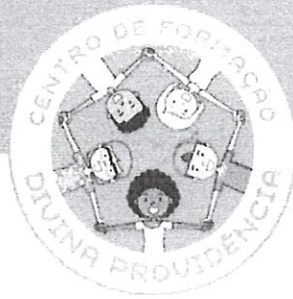


	- Execução dos projetos aprovados em 2024.	- Beneficiar 470 pessoas. - Beneficiar em torno de 1.000 pessoas.
Reforçar, adquirir e ampliar os recursos materiais visando a execução das atividades e sustentabilidade administrativa.	- Aquisição de materiais de expediente, pedagógico, aviamento, didático, esporte/recreação; - Aquisições de materiais permanentes; - Reorganização dos materiais de segurança; - Aquisições de materiais para cantina; - Aquisição de materiais de higiene e limpeza; - Pagamento de água, luz e gás; - Aquisição de alimentos;	- Beneficiar 250 crianças e adolescentes.
Ampliação de cursos profissionalizantes	Curso de administração.	26 Jovens.

## 15.2 Indicadores

- Registros legais na contabilidade.
- Livro ponto.
- Projetos específicos para cada oficina.
- Desempenho e aprovação escolar.
- Ficha de inscrição.
- Ficha de acompanhamento dos participantes nas oficinas e atendimentos individuais.
- Exposição de materiais confeccionados pelos beneficiados.
- Trabalho em equipe e concentração.
- Convívio grupal.
- Participação em jogos e campeonatos.
- Trabalho cooperativo.
- Participação em eventos.





- Reuniões.
- Lista de presença dos participantes das oficinas.
- Lista de presença, exposições de trabalhos, participação de campeonatos, participação em eventos, controle do rendimento escolar, visitas, passeios, fotos.

## 16. Cronograma

Ações/oficinas	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Manter despesas diversas de RH (salários, encargos sociais e rescisões) e sustentabilidade administrativa.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de reforço escolar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de língua inglesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de teatro " Brincando de Artista"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina esportiva	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de judô	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de culinária	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de artesanato	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de arte e beleza	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de coral	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de dança " Renascer na Querência"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de dança de rua "Movimente-se "	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de capoeira "A Ginga da Valorização"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de banda de lata " O Som da Vila"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de orquestra instrumental "O Som da Fonte"	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de violão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina Verde é Vida / Troca – Troca	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

CENTRO DE FORMAÇÃO  
DIVINA PROVIDÊNCIA



Oficina de horta doméstica e jardinagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de informática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupo de adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oficina de valores para crianças e adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupo de pais ou responsáveis	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimentos de orientação individual e grupal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamento para as Unidades Básicas de Saúde e Assistência Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Palestras	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encontros	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Missas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Passeios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisições de materiais permanentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisições de materiais de segurança	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisições de materiais para cantina	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisição de materiais de higiene e limpeza	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pagamento de água, luz e gás	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Intervenção psicoterapêutica individual	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento de Equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promoção a saúde e bem estar dos funcionários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aquisição de Alimentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Ampliação de cursos profissionalizantes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X





### 17. Recursos humanos

Item	Quant.	Cargo	CH/s	Fonte pagadora
01	1	Assistente Social	44h	Prefeitura Municipal
02	7	Educador/monitor	44h	Prefeitura Municipal
03	1	Oficineiro	12h	Prefeitura Municipal
04	4	Oficineiro	6h	Prefeitura Municipal
05	1	Cozinheira	44h	Prefeitura Municipal
06	2	Serviços Gerais	44h	Prefeitura Municipal
07	1	Serviços Gerais	30h	Prefeitura Municipal
08	1	Serviços Gerais	25h	Prefeitura Municipal
09	1	Contador	-	Prefeitura Municipal
10	1	Coordenador Geral	44h	Fundação do Bem
11	1	Psicóloga	22h	Fundação do Bem
12	1	Oficineiro	12h	Fundação do Bem
13	3	Oficineiro	06h	Fundação do Bem

### 18. Voluntários

Nome	Função/ cargo	Oficina
Istélvio Francisco Silveira	Assistente social	Assistência social
Geni Guterres da Silva	Serviços gerais	Limpeza e organização
Marcelo Schulchewski dos Santos	Serviços gerais	Limpeza e organização
Acimar Barbosa	Serviços gerais	Jardinagem e horta
Francisco Silveira	Agente de transporte	Transporte de mercadorias
Renata Fossa Barcelos	Nutricionista	Elaboração de cardápio
Paula Krusser	Oficineira	Confecção de docinhos e palestras
Siria Peglow	Oficineira	Artes



## 19. Estrutura física

### 19.1 Área Pedagógica

Área construída (lote 01): 436,33m<sup>2</sup>

Dependências:

- 01 sala – Biblioteca
- 01 sala – Informática
- 01 sala – Brinquedoteca
- 01 sala – Videoteca
- 01 sala – Assistência Social
- 01 sala – Música
- 01 sala – Artesanato
- 03 salas – Atividades Lúdicas
- 02 Banheiros com chuveiro (M e F)
- 01 Banheiro acessível

### 19.2 Centro Cultural Divina Providência

Área em construída - 2.174,85 m<sup>2</sup>

Dependências:

- Ginásio Multiuso
- Camarins
- Cozinha e Cafeteria
- Banheiros – Feminino e Masculino
- Área – Técnica de Luz e Som
- Depósito

### 19.3 Área de Alimentação

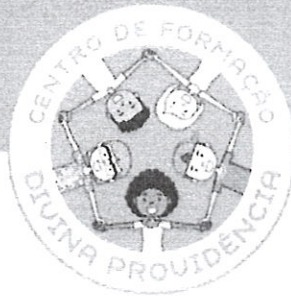
Área construída (lote 1) – 252,26 m<sup>2</sup>

Dependências:

- 01 Refeitório
- 01 Cozinha
- 01 Lava Pratos
- 01 Despensa
- 01 Área de Serviço
- 01 Banheiro para funcionários

CENTRO DE FORMAÇÃO  
DIVINA PROVIDÊNCIA





- 01 Banheiros (Feminino e Masculino)
- 01 Depósito de Lixo
- 01 Almojarifados.

#### 19.4 Área Administrativa

Área construída: 36 m<sup>2</sup>.

Destinada como almojarifado.

#### 19.5 Área Livre

Área construída (lote 2): 2.850 m<sup>2</sup>.

- Recreação e Esporte
- Arborização
- Estacionamento
- Horta Doméstica
- Horta Comunitária

#### 20. Parceiros

Câmara de Vereadores.

Prefeitura Municipal.

Paróquia Santa Barbara.

Empresas Locais.

Bancos Locais.

Província Mãe da Providência.

STAS.

COMDICA.

CMAS.

Comunidade Encruzilhadense.

Fundação do Bem (Tramontina).

Tramontina.

Rede Vivo.

Fórum Local.

Cooperativa Santa Clara.

Banco de Alimentos Encruzilhada do Sul.

Mesa Brasil.

Associação Apcdes.



Dakota – Comércio de Calçados.  
Cotribá.

## 21. Avaliação

O plano será avaliado através de registros de reuniões mensais com os profissionais, adolescentes e pais, subprojetos de cada oficina, relatórios de atividades desenvolvidas, ficha de acompanhamento de desempenho das crianças e adolescentes, prestação de contas dos convênios e projetos, livro ponto dos profissionais, registros em fotos, publicações nas redes sociais, vídeos, etc.

## 22. Plano orçamentário – despesas mensais / 2024

Em anexo consta a planilha orçamentária realizada pelo escritório de contabilidade Odonal Pereira.

Encruzilhada do Sul, 20 de novembro de 2023.

  
Adriane Rodrigues Meireles  
Presidente do Centro de Formação  
Divina Providência

CENTRO DE FORMAÇÃO  
DIVINA PROVIDÊNCIA



Cargo	Quant	C/H	Salário Líquido	INSS	IRRF	Salário Bruto	FGTS	13º	1/3 Férias
ASSISTENTE SOCIAL	1	44H	R\$ 3.242,79	R\$ 346,08	R\$ 103,03	R\$ 3.691,90	R\$ 295,35	R\$ 307,66	R\$ 102,55
EDUCADOR/MONITOR	1	44H	R\$ 2.431,31	R\$ 221,37		R\$ 2.652,68	R\$ 212,21	R\$ 221,06	R\$ 73,69
EDUCADOR/MONITOR	1	44H	R\$ 2.431,31	R\$ 221,37		R\$ 2.652,68	R\$ 212,21	R\$ 221,06	R\$ 73,69
EDUCADOR/MONITOR	1	44H	R\$ 2.431,31	R\$ 221,37		R\$ 2.652,68	R\$ 212,21	R\$ 221,06	R\$ 73,69
EDUCADOR/MONITOR	1	44H	R\$ 2.431,31	R\$ 221,37		R\$ 2.652,68	R\$ 212,21	R\$ 221,06	R\$ 73,69
EDUCADOR/MONITOR	1	44H	R\$ 2.431,31	R\$ 221,37		R\$ 2.652,68	R\$ 212,21	R\$ 221,06	R\$ 73,69
EDUCADOR/MONITOR	1	44H	R\$ 2.431,31	R\$ 221,37		R\$ 2.652,68	R\$ 212,21	R\$ 221,06	R\$ 73,69
EDUCADOR/MONITOR	1	44H	R\$ 2.431,31	R\$ 221,37		R\$ 2.652,68	R\$ 212,21	R\$ 221,06	R\$ 73,69
COZINHEIRA	1	44H	R\$ 1.644,89	R\$ 140,92		R\$ 1.785,81	R\$ 142,86	R\$ 148,82	R\$ 49,61
SERVIÇOS GERAIS	1	44H	R\$ 1.644,89	R\$ 140,92		R\$ 1.785,81	R\$ 142,86	R\$ 148,82	R\$ 49,61
SERVIÇOS GERAIS	1	44H	R\$ 1.644,89	R\$ 140,92		R\$ 1.785,81	R\$ 142,86	R\$ 148,82	R\$ 49,61
SERVIÇOS GERAIS	1	30H	R\$ 1.238,62	R\$ 100,74		R\$ 1.339,36	R\$ 107,15	R\$ 111,61	R\$ 37,20
SERVIÇOS GERAIS	1	25H	R\$ 1.070,42	R\$ 86,79		R\$ 1.157,21	R\$ 92,58	R\$ 96,43	R\$ 32,14
OFICINEIRO	1	12H	R\$ 1.790,26	R\$ 447,56		R\$ 2.237,82			
OFICINEIRO	1	6H	R\$ 1.056,05	R\$ 264,01		R\$ 1.320,06			
OFICINEIRO	1	6H	R\$ 1.056,05	R\$ 264,01		R\$ 1.320,06			
OFICINEIRO	1	6H	R\$ 1.056,05	R\$ 264,01		R\$ 1.320,06			
OFICINEIRO	1	6H	R\$ 1.056,05	R\$ 264,01		R\$ 1.320,06			
SERVIÇOS CONTÁBEIS	1	6H	R\$ 2.000,00			R\$ 2.000,00		R\$ 166,67	
DESPESAS BANCARIAS			R\$ 62,50						
TOTALS			R\$ 35.582,63	R\$ 4.009,56	R\$ 103,03	R\$ 39.632,72	R\$ 2.409,17	R\$ 2.676,22	R\$ 836,52

TOTAL MENSUAL RECURSOS HUMANOS R\$ 45.554,63

Despesas Diversas		Valor
Água	R\$	750,00
Alimentação, Material de Limpeza	R\$	6.800,00
Material expediente	R\$	620,00
Gás	R\$	550,00
Manutenção	R\$	500,00
Energia Elétrica	R\$	240,00
<b>TOTAL MENSUAL</b>	<b>R\$</b>	<b>9.460,00</b>

TOTAL GERAL MENSUAL R\$ 55.014,63

TOTAL ANUAL DE 01/2024 A 12/2024 R\$ 660.175,59

Encruzilhada do Sul, 17 de novembro de 2023

MAURICIO LIMA DOS SANTOS:575106200

MAURICIO LIMA DOS SANTOS:575106200

0

Maurício Lima dos Santos

Contador

CRC/RS 73646

Autenticado de forma digital por

MAURICIO LIMA DOS SANTOS:575106200

MAURICIO LIMA DOS SANTOS:575106200

0

MAURICIO LIMA DOS SANTOS:575106200

MAURICIO LIMA DOS SANTOS:575106200

0

MAURICIO LIMA DOS SANTOS:575106200

MAURICIO LIMA DOS SANTOS:575106200

0



Contrapartida Centro de Formação Divina Providência

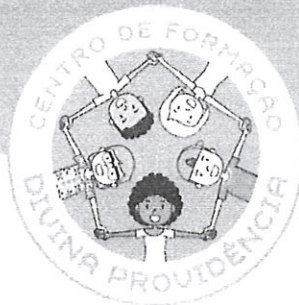
- 1) Pavilhões com capacidade para 250 crianças e adolescentes – valor estimado – de R\$ 1.568.543,72
- 2) Laboratórios para desenvolvimento de atividades – valor estimado de R\$ 276.082,88
- 3) Centro Cultural – R\$ 2.732.569,11.

Encruzilhada do Sul, 17 de novembro de 2023.

**MAURICIO LIMA DOS SANTOS:75751062000**  
Assinado de forma digital por  
MAURICIO LIMA DOS SANTOS:75751062000  
Dados: 2023.11.18 11:14:27 -03'00'

Maurício Lima dos Santos  
Contador  
CRC 73646





## **ANEXO 1: Documentos Segundo Decreto Municipal nº 3.045/16.**

### **I – Regularidade Jurídica**

- a) Estatuto
- b) Ata de Eleição
- c) Relação Nominal da Diretoria

### **II- Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) CNPJ
- b) Conta de Luz
- c) Certidões – Fazenda, Estado e Município
- d) Certidão Receita Federal
- e) FGTS
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – Expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho

### **III – Cópia dos Alvarás (Sanitário e Bombeiros)**

**IV – Relatório de Atividades – 2023.** (Mensalmente é enviado o Relatório de Atividades à Prefeitura Municipal, o Relatório final será enviado no final do mês de dezembro/2023).

**V – Instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional da OSC constam no Plano de Trabalho e Relatório de Atividades da Entidade. (Declaração)**

**VI – Declaração do Presidente – Art.39 – Lei 13.019/14**

**VII – Registro do Imóvel**

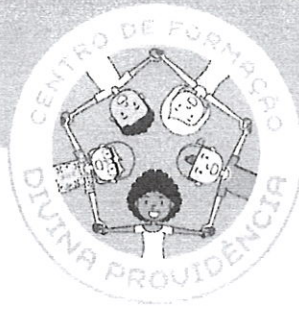
**VIII – Declaração que não tem nada pendente**

**IX – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Filantropia)**

**X – Certidões de Utilidade Pública (Estadual e Municipal)**

**XI – Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

**XII – Atestado de Registro do Conselho Nacional de Assistência Social – RO469/2007**



**XIII** – Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –  
COMDICA

**XIV** – Atestado de Regular Funcionamento: COMDICA

CMAS

Prefeitura Municipal

**XV** – Certidão Registro – Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos  
Humanos

**XVI** – Plano de Trabalho/ 2024

**XVII** – Termo de Comodato da Área Livre

Encruzilhada do Sul, 21 de novembro de 2023.



Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e quinze (18.11.2015), na sede do Centro de Formação Divina Providência, CNPJ: 06.944.488/0001-91, a Rua da Horta nº 51, Vila da Fonte, em Encruzilhada do Sul – RS, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, convocada através do Edital nº 01 de 29/10/15, às 18h30min, em segunda convocação, a Diretoria, Conselho Fiscal e Associados para deliberar sobre a alteração do Estatuto da Entidade. Verificada a presença de quorum, o Presidente Márcio Silva Braga declarou aberta a sessão. Feita a leitura e análise de todos os artigos, parágrafos e verificação da conformidade de alguns artigos com as exigências da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre as organizações da sociedade civil e a administração pública (Federal, Estadual e Municipal), foi aprovado por unanimidade e passa a ser transcrito integralmente: Estatuto do Centro de Formação Divina Providência. **CAPÍTULO I. Da Denominação, Sede, Foro e Finalidade.** **Art. 1º** – O Centro de Formação Divina Providência, fundado em treze de julho de dois mil e quatro, na cidade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, onde tem Sede e Foro, sito a Rua da Horta, número 51, Vila da Fonte. É uma organização da sociedade civil, de caráter socioeducativo, de direito privado, beneficente, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, visando a promoção e integração social do ser humano. **Art. 2º** – O Centro de Formação Divina Providência tem por finalidade de relevância pública e social, apoiar e desenvolver ações e programas para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente. **Parágrafo Único:** Para a concessão de suas finalidades, o Centro de Formação Divina Providência poderá articular, promover, colaborar, coordenar e/ou executar ações, projetos e programas visando: I. Prestar atendimento, no contra turno escolar, às crianças e adolescentes matriculados no ensino regular, desenvolvendo atividades educativas, culturais, esportivas e recreativas, indispensáveis ao crescimento humano, visando o desenvolvimento psico – sócio – cultural; II. Estimular a preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; III. Divulgar e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; IV. Articular a integração entre a organização da sociedade civil, família e comunidade; V. Executar ações socioeducativas visando promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, combatendo todo tipo de discriminação sexual, racial e social; VI. Proporcionar a promoção do voluntariado na criação de estágios e colocação de adolescentes no mercado de trabalho; VII. Garantir os direitos e desenvolvimentos sociais da criança e do adolescente, buscando a promoção e integração de uma vida mais justa e digna; VIII. Promover ações de caráter continuado, permanente e planejado, garantindo a gratuidade em todos os programas, projetos e benefícios sócio assistenciais, priorizando a autonomia e garantia dos direitos às crianças e adolescentes. **CAPÍTULO II. Dos associados, suas categorias.** **Art. 3º** – O Centro de Formação Divina Providência é constituído por número ilimitado de associados, dentre dos associados ativos:



I. Fundadores; II. Efetivos; III. Colaboradores; **Art. 4º** – São associados fundadores os signatários da Ata da Fundação do Centro de Formação Divina Providência. **Art. 5º** – São associados efetivos aqueles que atuam diretamente com o Centro de Formação Divina Providência. **Art. 6º** – São associados colaboradores as pessoas físicas ou jurídicas que venham a contribuir na elaboração e implementação de projetos e na realização dos objetivos do Centro de Formação Divina Providência mediante, contribuições doações e/ou prestações de serviços voluntários. **CAPÍTULO III. Da Admissão, Demissão, Exclusão, Deveres e Direitos dos Associados.** **Art. 7º** – Serão admitidos no quadro social, a critério da Diretoria e Conselho Fiscal, todas as pessoas físicas e jurídicas que dela queiram fazer parte. **Art. 8º** – Serão demitidos e/ou excluídos do Centro de Formação Divina Providência os associados que: I. Solicitarem espontaneamente por escrito; II. Infringirem este Estatuto e/ou ECA. **Parágrafo Único**– A decisão de exclusão e demissão será tomada em Assembleia Geral Extraordinária. **Art. 9º** São deveres dos associados: I. Observar, acatar, cumprir e defender este Estatuto e o Estatuto da Criança e do Adolescente agindo com ética; II. Prover recursos para manutenção e concretização dos objetivos do Centro de Formação Divina Providência; III. Comparecer às Assembleias Gerais e, exercer o direito de voto. **Art. 10** – São direitos dos associados: I. Participar das Assembleias Gerais discutindo sobre todas as matérias de competência das mesmas; II. Votar e ser votado; III. Propor a admissão de novos associados; IV. Observar o Estatuto, regulamento, regimento, deliberação e/ ou resolução da associação. **CAPÍTULO IV. Da Administração Geral** **Art. 11** – O Centro de Formação Divina Providência será dirigido, administrado e controlado pelos seguintes órgãos: I. Assembleia Geral; II. Diretoria; III. Conselho Fiscal. **Art. 12** – A Assembleia Geral reunir-se-á quando convocada pela Diretoria, Conselho Fiscal ou ainda por dois terços dos associados. **Art. 13** – A Assembleia Geral é o órgão competente para: I. Eleger e empossar a Diretoria e o Conselho Fiscal; II. Examinar o relatório, balanço e contas da Associação; III. Alterar o estatuto; IV. Deliberar sobre a extinção e/ou dissolução da associação e destinação do patrimônio social; V. Propor a admissão e/ou exclusão de associados; VI. Determinar e atualizar as linhas de ação do Centro de Formação Divina Providência; VII. Destituir os membros da Diretoria e Conselho Fiscal; VIII. Indicar os substitutos da Diretoria do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva; IX. Examinar e aprovar as contas anuais. **Art. 14** – A convocação da Assembleia Geral se dará por carta ou edital afixado na sede social, com quinze dias de antecedência, sendo que o quorum mínimo será de um terço dos associados em primeira convocação e, em segunda convocação, com qualquer número de associados, após quinze minutos. **Art. 15** – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á ordinariamente no final de cada ano e Extraordinariamente sempre que for necessário. **Art. 16** – Para deliberar a respeito da alteração do Estatuto Social ou a destituição de membros da Diretoria e do Conselho Fiscal é exigido o voto concorde da maioria dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim,

... Art. 17 – A



As Assembleias serão presididas pelo presidente, por seu substituto legal e/ou por qualquer participante eleito pelos associados presentes. **Art. 18** – O Presidente da Assembleia terá amplos poderes para iniciar, coordenar, encerrar e adiar as sessões e, exercer voto de qualidade no caso de empate. **Art. 19** – Todas as decisões da Assembleia Geral serão tomadas por aclamação, voto secreto, voto individual ou por outra forma decidida pela própria Assembleia. **Art. 20** – A Diretoria é o órgão executivo do Centro de Formação Divina Providência e se compõe: **I. Presidente; II. Vice – presidente; III. Primeiro Secretário; IV. Segundo Secretário; V. Primeiro Tesoureiro; VI. Segundo Tesoureiro.** **Art. 21** – A duração do mandato da Diretoria será de dois anos podendo ser reeleita por mais uma vez. **Art. 22** – É função da Diretoria: I. Representar o Centro de Formação Divina Providência em todos os atos; II. Gerir os interesses do Centro de Formação Divina Providência; III. Apresentar relatórios e balanço anual das atividades do Centro de Formação Divina Providência na Assembleia Geral; IV. Convocar Assembleias. **Art. 23** – Ao Presidente compete: I. Convocar e presidir Assembleias de Associados e da Diretoria, cabendo-lhe o voto de qualidade; II. Decidir sobre assuntos que exigem pronta solução, submetendo-se a participação da Diretoria; III. Autorizar pagamentos das despesas do Centro de Formação Divina Providência; IV. Assinar convênios, escrituras, contratos e quaisquer outros atos, que importem em responsabilidade financeira do Centro de Formação Divina Providência, juntamente com o tesoureiro; V. Representar o Centro de Formação Divina Providência, em eventos, campanhas e demais atividades do interesse da Associação; VI. Analisar e aprovar anualmente, junto com o Conselho Fiscal, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; VII. Contratar, indicar, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos; VIII. Elaborar e submeter aos associados efetivos, o Orçamento e Plano de Trabalho Anual; IX. Propor reformas ou alterações do presente Estatuto; X. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto. **Art. 24** – Ao Vice – Presidente compete: I. Assessorar, substituir o Presidente em seus impedimentos ou faltas. **Art. 25** – Ao Secretário compete: I. Secretariar as reuniões da Diretoria e das Assembleias; II. Cuidar e manter em ordem os documentos da sociedade na forma da lei e deste Estatuto. **Art. 26** – Ao Tesoureiro compete: I. Contabilizar e gerir os interesses da Associação apresentando mensalmente o balanço da receita e da despesa; II. Assinar com o Presidente cheques e demais documentos que representem obrigações do Centro de Formação Divina Providência. **Art. 27** – O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos ou reeleitos pela Assembleia Geral, com mandato de dois anos. **Art. 28** – Ao Conselho Fiscal compete: I. Opinar sobre relatórios, desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; II. Examinar a documentação do Centro de Formação Divina Providência assim como o balanço da receita e despesa semestralmente; III. Convocar a Assembleia Geral sempre que for constatada alguma irregularidade. **Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal, terá competência para emitir pareceres sobre a situação financeira da Associação.

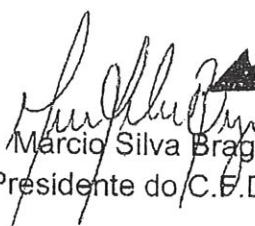


contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade. **Art. 29** – As prestações de contas do Centro de Formação Divina Providência, seguem os princípios de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade. **Parágrafo Único:** Dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da Entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão. **CAPITULO V Disposições Gerais. Art. 30** – O Centro de Formação Divina Providência por ser uma entidade sem fins lucrativos, não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretoria, empregados e doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio. **Parágrafo Único:** Ressalvados os profissionais, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão remunerados, nem perceberão quaisquer vantagens sobre qualquer pretexto. **Art. 31** – O Centro de Formação Divina Providência poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, bem como firmar convênios e/ou parcerias de colaboração ou fomento de qualquer natureza, nacionais e/ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos, nem arisquem a sua independência. **Art. 32** – O patrimônio do Centro de Formação Divina Providência será constituído por bens móveis e imóveis, fundos ou verbas para fins especiais, doados por pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiros. **Parágrafo Único** – As dependências do Centro de Formação Divina Providência e seus materiais serão usadas unicamente para ações, atividades, programas, eventos promovidos pela Coordenação e/ou Diretoria da Entidade em favor das crianças e adolescentes. **Art. 33** – As fontes de recursos do Centro de Formação Divina Providência são constituídas por doações, subvenções, convênios, promoções e parcerias de colaboração e/ou fomento. **Parágrafo Único:** O Centro de Formação Divina Providência, aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional. **Art. 34** – O Centro de Formação Divina Providência poderá ser dissolvido ou extinto pela vontade expressa de dois terços dos associados presentes em Assembleia Geral, especialmente, convocada para este fim, caso não concretize seus objetivos sociais, ou se estes se tornarem inexecutáveis a juízo da maioria dos associados. **Parágrafo Único:** No caso de dissolução do Centro de Formação Divina Providência seu patrimônio passará para uma instituição municipal, legalmente constituída, qualificada como organização da sociedade civil de interesse público e sem fins lucrativos, que tenha objetivos sociais semelhantes, escolhida e aprovada pela Assembleia Geral, e devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social. **Art. 35** – O Centro de Formação Divina Providência, em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade,



gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório. **Art. 36** – É vedado ao Centro de Formação Divina Providência, a participação em campanhas de interesse político-partidário, eleitorais ou questões religiosas sob quaisquer meios ou formas. **Art. 38** – No mínimo trinta dias antes do término da gestão, haverá eleição, em Assembleia Geral, para a Diretoria e Conselho Fiscal. **Art. 39** – O Centro de Formação Divina Providência será representado, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, pelo seu Presidente em exercício. **Art. 40** – Os associados do Centro de Formação Divina Providência não respondem subsidiariamente pelas dívidas e obrigações sociais. **Art. 41** – Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e/ou em Assembleia Geral. **Art. 42** – Este Estatuto entrará em vigor, na data de sua aprovação, pela Assembleia Geral. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim Secretaria, Diretoria, Conselho Fiscal e Associados presentes. Encruzilhada do Sul, 18 de Novembro de 2015. Eva Terezinha Rodrigues Ribeiro, Hércio Alves Rodrigues, Suzete Cláudia Pereira, Maria Elena da Silva, Célia dos Santos Soares, Carla Terezinha Lopes Seixas Machado Martins, Alexandra Santos Tavares, Janice Lucas Correa, Eluzia Borges Macedo, Dilciana Ferraz Furtado, Cláudia Bueno da Silva, Maria Luciane Vieira de Souza, Nalice Santos Barbosa, Josiane Vieira Cardoso, Jussara Custódio da Silva, Carlos Otávio Vareira de Mattos, Maria Serlei Ribeiro da Silva, Jorceli Ribeiro da Silva, Alice Guterres Poêckel, Sirlei Domingues Rodrigues, Clarice Oliveira Rodrigues, Marlene Silva Santos, Irene de Oliveira Escouto, Soleni da Silva Peixoto, Magda Rodrigues da Silva, Vera Regina Prestes Rodrigues, Veridiana Rodrigues Maria, Cristiane Braga Rodrigues, Diego dos Santos Souza, Elisa Maria Carvalho de Oliveira, Silvana Matos da Silva, Jony Rodrigues Meireles, Márcio Silva Braga, Istélvio Francisco Silveira, Terezinha Silva Torres, Angelita da Silva Duarte, Roseli de Fátima Rodrigues Nunes, Marina Domingues da Silveira, Cristiele Borba Marques, Nádia Maria Freitas de Oliveira, Oscar Soares Carvalho, José Antônio Silveira.

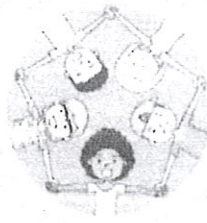
*ES*

  
Márcio Silva Braga  
Presidente do C.F.D.P.

LEAO  
TABELIONATO

  
HERCIO ALVES RODRIGUES  
Advogado  
OAB/RS nº 061.150.004

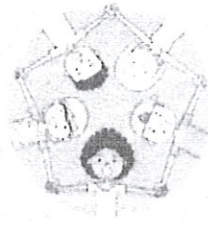




#### ATA N° 04/2022

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (16.05.2022), às 17h30min, em primeira convocação reuniram - se os associados: fundadores, efetivos e colaboradores, ( Artigo: 3º, 4º, 5º, 6º e 10 - II), Diretoria e Conselho Fiscal (Artigo 11º) na sede do Centro de Formação Divina Providência, CNPJ: 06.944.488/0001-91 situado na Rua da Horta nº 51, Vila da Fonte, Encruzilhada do Sul – RS, em Assembleia Geral, (Artigo 13º e 14º) com o objetivo de realizar a **ELEIÇÃO e POSSE** da Diretoria e Conselho Fiscal (Artigo 21), para o biênio 2022/2024 (dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e quatro), conforme Edital nº 01/2022 datado de 06.04.2022, afixado na sede do Centro de Formação Divina Providência e divulgado no Jornal local. Após foi feita à apresentação aos associados e presentes a chapa única, inscrita e homologada conforme prescrito no Edital nº 01/2022, pela Comissão Eleitoral. Tendo em vista a inscrição e homologação de uma única chapa, o processo eleitoral foi conduzido pela Comissão Eleitoral, sendo aprovada por aclamação a nominata para a composição da Diretoria e Conselho Fiscal (Artigo 19º). Todos os artigos mencionados estão de acordo e constam no Estatuto/2015 da Entidade. A cerimônia foi presidida por Nádia Maria Freitas de Oliveira, presidente da Comissão Eleitoral que proclamou a Diretoria e Conselho Fiscal, biênio 2022/2024, que assim ficou constituída: Presidente: Adriane Rodrigues Meireles, brasileira, solteira, farmacêutica, RG: 5059230093, CPF: 773266600-34, residente na Praça Silvestre Corrêa -83; Vice – Presidente: Ronaldo Freitas Santana, brasileiro, divorciado, supervisor de produção, RG: 1052944442, CPF: 624.167.310-68, residente na Rua Professora Selma -162; Primeira Secretária: Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro, brasileira, casada, professora aposentada, RG: 5032885807, CPF: 173.793.500-72, residente na Praça Barão do Quaraí – 283; Segunda Secretária: Jony Rodrigues Meireles, brasileira, casada, professora aposentada, RG: 9031798631, CPF: 395.961.840-91, residente na Praça Silvestre Corrêa – 83; Primeira Tesoureira: Elisa Maria Carvalho de Oliveira, brasileira, casada, bancária aposentada, RG: 1004656912, CPF: 300.748.510-04, residente na Rua Dom Feliciano – 554; Segundo Tesoureiro: Márcio Silva Braga, brasileiro, divorciado, industrial, RG: 2071311316, CPF: 971.368.320-04, residente na Rua Nestor Duarte Braga – 95; Conselho Fiscal: Priscila dos Santos Antuart, brasileira, solteira, industrial, RG: 1089102865, CPF: 010.401.670-12, residente na Rua Nestor Duarte Braga – 95; Genilson Antonio Padilha Secco, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: 6078836738, CPF: 950443020-15, residente na Rua Coronel Peixoto - 801; Teresinha Leonora Schons, brasileira, solteira, do lar, RG: 6006132853, CPF: 315.595.810-34, residente na Rua Bento Gonçalves – 1208; Suplentes do Conselho Fiscal: Carlos Otávio Varreira de Mattos, brasileiro, união estável, aposentado, RG: 5034126408, CPF: 547. 410.500-25, residente na Rua Guajuvira – 160; Maria Elena da Silva, brasileira, viúva, do lar, RG: 6089105883, CPF: 541.071.130-00, residente na Rua Figueira – 41; Marlei Cristine Pranke, brasileira, em união estável, Engenheira Agrônoma, RG:2044495097, CPF: 574282200-68, residente na Rua Barão do Amazonas – 144. Todos residentes e domiciliados em Encruzilhada do Sul - RS. Fazendo uso da palavra o presidente Ronaldo Freitas Santana, que agradeceu a





parceria de todos os colaboradores que contribuem para o crescimento efetivo da Entidade, visando a integração e promoção social das crianças, adolescentes e familiares, enfatizou ainda, que para ele é uma honra fazer parte da administração da Diretoria e Conselho Fiscal e, declarou todos empossados respondendo pelo biênio 2020/2022, reafirmou o compromisso e comprometimento na continuidade e ampliações das ações, visando cumprir a missão e objetivos em benefício das crianças, adolescentes e familiares, beneficiados no Centro de Formação Divina Providência. A presente diretoria tomou posse nesta data. Nada mais havendo a constar, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será por mim e pelos demais presentes assinada, Luana Thais Pedroso Ferreira, Nádia Maria Freitas de Oliveira, Maria Elena da Silva, Carlos Otavio Varreira de Mattos, Elisa Maria Carvalho de Oliveira, Marcio Silva Braga, Adriane Rodrigues Meireles, Genilson Antonio Padilha Secco, Ronaldo Freitas Santana, Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro, Jessica Lang Lacerda, Eva Rodrigues Souza, Carla Janaina Rodrigues Barbosa, Rubens Adair Ourives, Elodina Oliveira, Carla Teresinha Lopes Seixas Machado Martins, Fatima dos Santos Dorneles, Daiane Gonçalves Freitas, Zeli Vargas da Silva, Marilei Lopes, Kely Shulchewski Rodrigues, Luciene Bartz dos Santos, Juliane Pereira, Irene de Oliveira Escouto, Liane Macedo Costa, Janete Nunes Oliveira, Eni Silveira Severo, Shirlei da Silva Pereira, Raquel dos Santos Silveira, Mara Rosane dos Santos Escouto, Cristiane Moura da Silva, Silvana dos Santos Escouto, Patricia Sodr e da Silva, Daila Machado de Borba, Ingrid Minuzzi Machado, Jony Rodrigues Meireles, Andresa Duarte de Oliveira, Janice Lucas Corr ea, Marlei Cristine Pranke, Teresinha Leonora Schons, Priscila dos Santos Antuart.

Declaram sob as penas da lei que o teor confere com o original da folha 4 e verso e folha 5, do livro de atas da Associa ao.

*Adriane Rodrigues Meireles*  
Adriane Rodrigues Meireles  
Presidente

*Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro*  
Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro  
Primeira Secret ria

**OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE ENCruzilhada DO SUL**  
Praça Dr. Ozy Teixeira, 62 - CEP: 96610-000 - Fone: (51) 3733-1325  
Bel. Thiago de Castro Brandão Vargas - Registrador



Protocolo nº 01/2022, às fls. 03 de livro nº 01, de 27/05/2022  
20 - 11, referente ao registro nº 385, às fls. 01 e 02 de livro nº 01  
ENCruzilhada DO SUL, quanta-tem, 25 de maio de 2022

*Leonor Costa Aguiar*

Leonor Costa Aguiar - Escrevente

Total R\$ 151,20 = R\$ 11,20 + R\$ 140,00  
Exame documentos R\$ 50,70 (0177-01/110602-02165) = R\$ 1,10  
Registro PJ R\$ 75,50 (0177-01/110602-02164) = R\$ 1,10  
Digitalização R\$ 19,00 (0177-05/140602-01251) = R\$ 1,60  
Processamento eletrônico R\$ 6,00 (0177-01/110602-08129) = R\$ 1,50





**RELAÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL BIÊNIO 2022/2024**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA.**

**Presidente:** Adriane Rodrigues Meireles.

**Vice – Presidente:** Ronaldo Freitas Santana

**Secretária:** Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro

**Segunda Secretária:** Jony Rodrigues Meireles

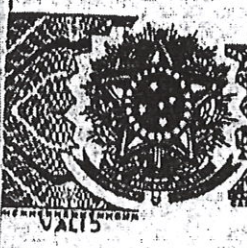
**Tesoureira:** Elisa Maria Carvalho de Oliveira

**Segunda Tesoureira:** Marcio Silva Braga

**Conselho Fiscal Titular:** Priscila dos Santos Antuart, Genilson Antônio Padilha Seco,  
Teresinha Leonora Schons.

**Suplentes do Conselho Fiscal:** Marlei Cristina Pranke, Maria Elena da Silva, Carlos  
Otávio Vareira de Mattos.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1577477047

NOME  
**ADRIANE RODRIGUES MEIRELES**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 5059230093 SSP/PC RS

CPF  
 773.266.600-34

DATA NASCIMENTO  
 02/01/1975

FILIAÇÃO  
 ANTERO SOARES  
 MEIRELES  
 JONY RODRIGUES  
 MEIRELES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO  
 00270373623

VALIDADE  
 11/01/2023

1ª HABILITAÇÃO  
 30/07/1993

OBSERVAÇÕES  
 A

*Adriane Meireles*

SIGNATURA DO PORTADOR

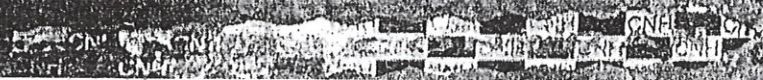
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, RS

DATA EMISSÃO  
 12/01/2018

*[Assinatura]*

09396884359  
 RS202668060

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
06.944.488/0001-91  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
11/08/2004

NOME EMPRESARIAL  
CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
85.92-9-01 - Ensino de dança  
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança  
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente  
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte  
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
R DA HORTA

NÚMERO  
51

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
96.610-000

BAIRRO/DISTRITO  
VILA DA FONTE

MUNICÍPIO  
ENCRUZILHADA DO SUL

UF  
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CENTRODIVINAPROVIDENCIA@YAHOO.COM.BR

TELEFONE  
(51) 3733-1566

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
11/08/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

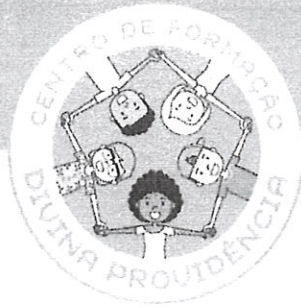
SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/11/2023 às 11:42:09 (data e hora de Brasília).


Página: 1/1



## DECLARAÇÃO

Eu, Adriane Rodrigues Meireles, brasileira, portador da cédula de identidade nº 5059230093, inscrito junto ao CPF nº 773.266.600-34, residente e domiciliado na Praça Silvestre Corrêa nº 83, no município de Encruzilhada do Sul – RS, Presidente do Centro de Formação Divina Providência, com sede a Rua da Horta nº 51 – Vila da Fonte – Encruzilhada do Sul – RS, inscrito no CNPJ: 06.944.488/0001-91, declaro que a Entidade não possui nada pendente.

Encruzilhada do Sul, 21 de novembro de 2023.

  
Adriane Rodrigues Meireles  
Presidente do Centro de Formação Divina Providência

CENTRO DE FORMAÇÃO  
DIVINA PROVIDÊNCIA





# CERTIDÃO

CERTIFICADO que a matrícula abaixo é de inteiro teor, nos termos do Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que segue:



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS  
 COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Encruzilhada do Sul, 07 de JUNHO de 2016

FLS.	MATRÍCULA
017	17.071

Lote 01 - Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade, na rua "E" da Vila da Fonte, com a área de cinco mil, trezentos e trinta vírgula vinte e quatro (5.330,24) metros quadrados, com as seguintes características e confrontações: ao norte, com a linha que faz divisa com o lote 02, com a distância de 14,50 metros; ao oeste, com a linha quebrada que faz divisa com o lote 02, com a distância de 125,45 metros; ao sul, com a linha quebrada que faz divisa com o lote 02, em 70,10 metros; e, ao leste, com a linha quebrada que faz divisa com a rua "E" da Vila da Fonte, em 116,05 metros. PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Rio Branco, nº 261, município de Encruzilhada do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 89.363.642/0001-69. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 12.844, fls. 01, do livro 2, em 13 de julho de 2004. A presente matrícula foi aberta conforme requerimento de Município de Encruzilhada do Sul, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Habitação, Pedro Florisbal Machado, datado de 07 de junho de 2016, instruído com a aprovação final do projeto de Desmembramento nº 2376/04/2016, datado de 06 de junho de 2016, assinado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Habitação desta cidade, Pedro Florisbal Machado. Dou fé. Protoc.: 070590, 1-H, em 07/06/2016 - acs  
 Emol.: R\$17,10. Selo: 0177.03.0800001.28514. PED: R\$4,10. Selo PED: 0177.01.1300002.89530.  
 O REGISTRADOR DESIGNADO:

Bel. Leandro da Silveira Souza

R.1/17.071, em 05 de agosto de 2016. DOAÇÃO. Conforme escritura pública de doação, lavrada pela Tabeliã do Tabelionato desta cidade, Bel. Maria de Lourdes Zafaneli Leão, sob o nº 25.184, no livro nº 287, fls. 193, em 02 de agosto de 2016, o proprietário **MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL**, já qualificados, neste ato, representado pela Prefeita Municipal, Laise Gorziza de Souza (CPF nº 505.953.500-20), autorizado pela Lei Municipal nº 3.575, de 16 de junho de 2016, doou o imóvel desta matrícula, havido pela Mat.16.572 para - **CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.944.488/0001-91, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Encruzilhada do Sul/RS, na Rua da Horta, nº 51, Vila da Fonte, neste ato, representada por seu Presidente Marcio Silva Braga (CPF nº 971.368.320-04) e sua tesoureira Elisa Maria Carvalho de Oliveira (CPF nº 300.748.510-04). **CONDIÇÕES:** a) O imóvel doado destina-se ao Centro de Formação Divina Providência, para desenvolver atividades de caráter educativo e beneficente, visando contribuir para a promoção integral da pessoa humana, ficando vedada sua utilização para fins diversos estabelecido em lei, inclusive a cedência de espaço para outras entidades sem a anuência expressa do doador, sob pena de o imóvel retornar automaticamente ao patrimônio municipal; b) Deve o donatário continuar desempenhando todas as atividades mencionadas acima, sob pena de o imóvel retornar automaticamente ao patrimônio do doador, não cabendo ao donatário indenizações por benfeitorias feitas neste período; c) Deverá o donatário zelar pela manutenção e conservação do imóvel, bem como tomar todas as medidas judiciais e extrajudiciais para a defesa de sua posse, em relação a terceiros que indevidamente venham aneacá-la; d) Fica proibida, na área do imóvel doado, a realização de acampamentos, eventos, manifestações públicas políticas e sociais, ou qualquer outra forma de aglomeração de pessoas estranhas á finalidade da doação do imóvel, sob pena de o imóvel retornar ao doador; e) Caso o donatário deixar de cumprir quaisquer das disposições legais ou pactuadas, o imóvel doado reverterá automaticamente ao patrimônio do Município, com todas as suas benfeitorias, salvo se estas puderem ser retiradas sem danificar o imóvel, não tendo o donatário direito a qualquer indenização. Foram apresentados: Relatório de Consulta de Disponibilidade em

17.071

Continua na Página 2

Gilmar Lacerda  
 Escrevente



Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 49, DE 9 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 11.023, de 31 de março de 2022 e considerando a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021; Considerando a Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010; e Considerando o Parecer nº 0009/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU; resolve:

Art. 1º Prorrogar a certificação CEBAS das entidades relacionadas em anexo até o dia 31 de dezembro do ano subsequente ao do fim de seu prazo de validade, de acordo com o §1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187/2021.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às entidades que apresentaram tempestivo requerimento de renovação da certificação.

Art. 2º O pedido de renovação de certificação de entidade beneficiária de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o §1º do art. 37 da Lei Complementar nº 187/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA

ANEXO

ITEM	ENTIDADE	CNPJ	DATA INICIO DA CERTIFICAÇÃO	DATA FIM DA CERTIFICAÇÃO	VALIDADE PRORROGADA	ANO
1	A ALTERNATIVA - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL					
2	A CASA DOS GIRASSOIS	53.835.690/0001-65	29/01/2021	28/01/2026	31/12/2027	2027
3	A LUZ NO CAMINHO - ASSOCIAÇÃO ESPIRITUALISTA	09.615.536/0001-96	01/06/2020	31/05/2025	31/12/2026	2026
4	A P A E ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEP DE SOROCABA	42.225.888/0001-00	01/01/2020	31/12/2024	31/12/2025	2025
5	A.N.S.M. ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS	21.869.358/0001-01	29/06/2021	28/06/2024	31/12/2025	2025
6	A.P.M.I ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA	46.746.327/0001-08	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024	2024
7	AACA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	80.118.219/0001-29	22/03/2022	21/03/2025	31/12/2026	2026
8	AAPECAN ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOAS COM CÂNCER	00.071.117/0001-66	28/08/2021	27/08/2026	31/12/2027	2027
9	AASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	07.280.658/0001-43	30/09/2020	29/09/2023	31/12/2024	2024
10	AASSOCIAÇÃO MARIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMOA	01.572.770/0001-71	29/06/2020	28/06/2025	31/12/2026	2026
11	AATI - ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE	07.736.225/0001-50	26/06/2022	25/06/2025	31/12/2026	2026
12	ABADA - ASSOCIAÇÃO BLUMENAUENSE DE AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS	01.746.919/0001-91	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
13	ABAS - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AUTA DE SOUZA	79.371.803/0001-02	29/12/2020	28/12/2023	31/12/2024	2024
14	ABBA PROMOÇÃO SOCIAL - ABBAPS	06.097.682/0001-89	01/04/2021	31/03/2024	31/12/2025	2025
15	ABEASF - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANTONIO SOARES FREITAS	05.063.212/0001-31	03/09/2020	02/09/2025	31/12/2026	2026
16	ABEM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCLEROSE MÚLTIPLA	21.938.605/0001-06	30/07/2021	29/07/2026	31/12/2027	2027
17	ABLUCAN ASSOCIAÇÃO BRUMENAUENSE NA LUTA CONTRA O CÂNCER	53.689.287/0001-75	08/12/2021	07/12/2024	31/12/2025	2025
18	ABRASOCAL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA SERVIÇOS SOCIAIS	08.791.343/0001-23	28/09/2020	27/09/2025	31/12/2026	2026
19	ABREC - ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO RENAL CRÔNICO	23.891.159/0001-49	30/09/2020	29/09/2023	31/12/2024	2024
20	ABRIGO ANTÔNIA DUARTE CAIXETA	49.884.596/0001-29	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
21	ABRIGO BEZERRA DE MENEZES	22.243.356/0001-99	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
22	ABRIGO BOM PASTOR	13.898.819/0001-60	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024	2024
23	ABRIGO CASA DA RESTAURAÇÃO	76.259.639/0001-58	03/09/2020	02/09/2025	31/12/2026	2026
24	ABRIGO DA VELHICE SÃO VICENTE DE PAULO	14.299.206/0001-79	02/02/2019	01/02/2024	31/12/2025	2025
25	ABRIGO DE IDOSOS "RECANTO DO VOVÓ"	56.393.747/0001-01	25/10/2021	24/10/2024	31/12/2025	2025
26	ABRIGO DEUS CRISTO E CARIDADE	51.391.902/0001-37	19/07/2021	18/07/2026	31/12/2027	2027
27	ABRIGO DISPENSÁRIO PROFESSOR PEDRO GURGEL	76.720.986/0001-36	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024	2024
28	ABRIGO DO SALVADOR	08.066.896/0001-13	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
29	ABRIGO DOCE LAR DA CRIANÇA	15.230.493/0001-23	30/06/2019	29/06/2022	31/12/2023	2023
30	ABRIGO DOCE MORADA	05.835.134/0001-46	21/10/2021	20/10/2024	31/12/2025	2025
31	ABRIGO DOS POBRES BOM JESUS DA LAPA	00.462.017/0001-60	31/08/2020	30/08/2023	31/12/2024	2024
32	ABRIGO DOS VELHINHOS DE TUBARÃO	13.658.588/0001-17	29/12/2020	28/12/2023	31/12/2024	2024
33	ABRIGO DOS VELHINHOS FREDERICO OZANAM	86.440.864/0001-40	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
34	ABRIGO DOS VELHOS DESAMPARADOS JOÃO PEDRO VALADÃO	48.221.824/0001-18	30/06/2021	29/06/2024	31/12/2025	2025
35	ABRIGO DR. FRANZ WEISS	21.240.122/0001-25	29/09/2018	28/09/2023	31/12/2024	2024
36	ABRIGO ESPÍRITA BATISTA DE CARVALHO	03.838.120/0001-50	05/03/2018	04/03/2023	31/12/2024	2024
37	ABRIGO ESPÍRITA OSCAR JOSÉ PITHAN	09.796.319/0001-40	29/09/2018	28/09/2023	31/12/2024	2024
38	ABRIGO EVANGÉLICO DA PEDRA DE GUARATIBA	95.619.144/0001-37	28/07/2019	27/07/2022	31/12/2023	2023
39	ABRIGO FREDERICO OZANAM	34.380.659/0001-32	29/09/2018	28/09/2023	31/12/2024	2024
40	ABRIGO FREI OTTO	18.001.248/0001-32	13/07/2020	12/07/2025	31/12/2026	2026
41	ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI	22.442.156/0001-65	17/07/2020	16/07/2023	31/12/2024	2024
42	ABRIGO JESUS MARIA JOSE	02.555.054/0001-49	03/09/2018	02/09/2023	31/12/2024	2024
43	ABRIGO JOÃO XXIII DE PORTO NACIONAL	19.369.784/0001-58	30/06/2019	29/06/2024	31/12/2025	2025
44	ABRIGO LAR CRISTAO DE BELO HORIZONTE	02.385.409/0001-07	27/05/2021	26/05/2024	31/12/2025	2025
45	ABRIGO LAR POUSO DA ESPERANÇA	10.603.335/0001-58	28/09/2021	27/09/2024	31/12/2025	2025
46	ABRIGO LAR RENASCE	03.437.960/0001-01	01/06/2020	31/05/2025	31/12/2026	2026
47	ABRIGO NOSSA SENHORA APARECIDA	05.591.204/0001-68	05/03/2018	04/03/2023	31/12/2024	2024
48	ABRIGO PRESBITERIANO	16.743.700/0001-06	03/09/2018	02/09/2023	31/12/2024	2024
49	ABRIGO ROSA MÍSTICA DE EUGENÓPOLIS	34.075.101/0001-43	28/06/2020	27/06/2025	31/12/2026	2026
50	ABRIGO SANTA HELENA DE JUIZ DE FORA	04.206.508/0001-00	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
51	ABRIGO SANTANA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO	21.609.045/0001-38	29/08/2019	28/08/2022	31/12/2023	2023
52	ABRIGO SÃO JOSÉ DE OLÍMPIA	05.669.731/0001-48	13/07/2020	12/07/2025	31/12/2026	2026
53	ABRIGO SÃO LOURENÇO DE JAU	46.864.039/0001-58	17/07/2021	16/05/2024	31/12/2025	2025
54	ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO	50.759.091/0001-11	05/03/2018	04/03/2023	31/12/2024	2024
55	ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO	22.296.149/0001-00	28/11/2019	27/11/2024	31/12/2025	2025
56	ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO	21.186.036/0001-81	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024	2024
57	ACA - AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	00.086.321/0001-50	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
58	ACADAV - ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE APOIO A DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS	10.505.554/0001-02	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
59	ACAJE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE JESUS	08.657.864/0001-92	28/02/2020	27/02/2023	31/12/2024	2024
60	ACAO COMUNITARIA DO BRASIL SAO PAULO	09.119.273/0001-24	26/04/2021	25/04/2026	31/12/2027	2027
61	AÇÃO COMUNITÁRIA INHAYBA	61.750.246/0001-75	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024	2024
62	AÇÃO CRISTA COMUNITÁRIA DO BRASIL	01.641.477/0001-19	27/03/2021	26/03/2026	31/12/2027	2027
63	AÇÃO DA CIDADANIA DE BOTUCATU- SP	00.649.159/0001-31	17/08/2020	16/08/2025	31/12/2026	2026
64	AÇÃO FORTE	00.577.501/0001-35	16/05/2020	15/05/2025	31/12/2026	2026
65	AÇÃO MORADIA	06.136.322/0001-49	31/07/2020	30/07/2025	31/12/2026	2026
66	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	04.172.671/0001-90	24/05/2020	23/05/2023	31/12/2024	2024
67	AÇÃO SOCIAL CRISTO REI	04.896.079/0001-31	18/10/2020	17/10/2023	31/12/2024	2024
68	AÇÃO SOCIAL DA TRINDADE	50.167.980/0001-90	28/04/2020	27/04/2025	31/12/2026	2026
69	AÇÃO SOCIAL DE PERUIBE	82.512.328/0001-51	31/01/2021	30/01/2026	31/12/2027	2027
70	AÇÃO SOCIAL DO CONTESTADO	49.644.883/0001-61	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
71	AÇÃO SOCIAL E AMPARO	24.249.850/0001-96	13/05/2019	12/05/2022	31/12/2023	2023
72	AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	46.731.485/0001-94	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024	2024
73	AÇÃO SOCIAL MISSÃO	07.642.574/0001-02	29/05/2021	28/05/2024	31/12/2025	2025
74	AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - PROMOVIDA	72.291.198/0001-10	28/02/2019	27/02/2022	31/12/2023	2023
75	AÇÃO SOCIAL PADRE THEODORUS KOPP	03.126.941/0001-64	13/07/2020	12/07/2025	31/12/2026	2026
76	AÇÃO SOCIAL PARA IGUALDADE DAS DIFERENÇAS	00.166.536/0001-81	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024	2024
77	AÇÃO SOCIAL PARÓQUIA PALMARES	12.291.500/0001-09	31/07/2020	30/07/2023	31/12/2024	2024
78	AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL DE PALHOÇA	12.855.646/0001-82	22/03/2022	21/03/2025	31/12/2026	2026
79	AÇÃO SOCIAL PAROQUIAL SÃO JOÃO BATISTA	85.319.333/0001-30	29/12/2020	28/12/2023	31/12/2024	2024
80	AÇÃO SOCIAL SANTA ISABEL	83.825.298/0001-22	16/02/2020	15/02/2025	31/12/2026	2026



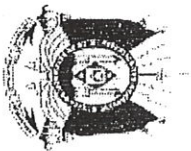
# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 98, quarta-feira, 25 de maio de 2022

3081	CENTRO DE ATENDIMENTO A SINDROME DE DOWN BEM TE VI				
3082	CENTRO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM HUMANISMO	59.035.642/0001-79	22/03/2020	21/03/2023	31/12/2024
3083	CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS - CENAPE	03.295.254/0001-72	01/12/2019	30/11/2024	31/12/2025
3084	CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS DE CHARQUEADA FERMINIO GAVA	14.602.395/0001-07	30/01/2018	29/01/2023	31/12/2024
3085	CENTRO DE ATENDIMENTO BIOPSISSOCIAL MEU GURI	11.874.403/0001-86	05/12/2019	04/12/2024	31/12/2025
3086	CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL - CEEP	02.068.834/0001-64	25/06/2018	24/06/2023	31/12/2024
3087	CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS	00.462.518/0001-47	01/08/2019	31/07/2022	31/12/2025
3088	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARANAÍ	21.725.056/0001-83	18/05/2021	17/05/2024	31/12/2025
3089	CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO LEA ROSENBERG	97.391.072/0001-49	20/10/2020	19/10/2023	31/12/2024
3090	CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO	14.677.404/0001-29	02/02/2019	01/02/2024	31/12/2025
3091	CENTRO DE CIDADANIA NEGRA DO ESTADO DE GOIÁS CENEG-GOIAS	89.158.737/0001-40	30/09/2020	29/09/2023	31/12/2024
3092	CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES	05.736.260/0001-43	31/01/2021	30/01/2026	31/12/2027
3093	CENTRO DE CONVIVÊNCIA ARTE & VIDA	08.743.005/0001-16	03/09/2018	02/09/2023	31/12/2024
3094	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI	07.754.511/0001-48	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024
3095	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - ACONCHEGO	57.263.923/0001-53	15/08/2020	14/08/2025	31/12/2026
3096	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE IBATÉ-SP MARIA CATARINA CAVICHIOLI VALÉRIO	04.347.983/0001-98	03/09/2018	02/09/2023	31/12/2024
3097	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NONA VOLPATO	05.687.147/0001-15	13/07/2020	12/07/2025	31/12/2026
3098	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOM BOSCO				
3099	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE CÉU AZUL	84.785.591/0001-40	01/02/2021	31/01/2024	31/12/2025
3100	CENTRO DE CONVIVÊNCIA FRATERNAL FRANCISCO CANDIDO XAVIER	56.785.025/0001-00	01/01/2018	31/12/2022	31/12/2023
3101	CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFÂNCIA - JUVENTUDE THOMAZ GOUVEIA NETTO	78.687.936/0001-20	03/03/2020	02/03/2025	31/12/2026
3102	CENTRO DE CONVIVÊNCIA MAO AMIGA	11.237.768/0001-08	11/05/2020	10/05/2023	31/12/2024
3103	CENTRO DE DEF E PROM DOS DIR HUM DA ARQUI DE FORTALEZA	05.099.062/0001-16	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024
3104	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MONICA PAIÃO TREVISAN CEDECA	04.892.282/0001-30	31/08/2020	30/08/2023	31/12/2024
3105	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	00.276.802/0001-29	22/03/2021	21/03/2026	31/12/2027
3106	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	67.143.818/0001-34	01/04/2021	31/03/2024	31/12/2025
3107	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	09.453.262/0001-86	01/09/2019	31/08/2024	31/12/2025
3108	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA DAVID ARANTES	07.757.114/0001-20	25/10/2019	24/10/2022	31/12/2023
3109	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA DAVID ARANTES	10.832.372/0001-38	20/12/2019	19/12/2022	31/12/2023
3110	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PASSO FUNDO	01.976.023/0001-07	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024
3111	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO AGROECOLÓGICO SÁBIA	08.578.314/0001-88	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024
3112	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO VILA LEONINA	41.228.651/0001-10	28/04/2021	27/04/2024	31/12/2025
3113	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	09.041.496/0001-16	08/12/2021	07/12/2024	31/12/2025
3114	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL RECANTO ESPERANÇA	19.127.760/0001-92	16/05/2021	15/05/2024	31/12/2025
3115	CENTRO DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL BENJAMIN QUINTINO DA SILVA	07.394.310/0001-87	27/05/2021	26/05/2024	31/12/2025
3116	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DA SAÚDE PEQUENO MUNDO	80.669.740/0001-54	30/07/2021	29/07/2024	31/12/2025
3117	CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO VIRGILIO RESI	44.793.248/0001-22	21/02/2020	20/02/2023	31/12/2024
3118	CENTRO DE EDUCAÇÃO SANTA RITA	03.480.940/0001-13	30/01/2019	29/01/2022	31/12/2023
3119	CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO - CER	02.578.361/0001-69	29/05/2021	28/05/2024	31/12/2025
3120	CENTRO DE ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE VACARIA - CEAVA	77.923.498/0001-99	02/06/2020	01/06/2025	31/12/2026
3121	CENTRO DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS DE VINHEDO	00.413.666/0001-71	30/10/2020	29/10/2025	31/12/2026
3122	CENTRO DE ESTUDOS DE SAÚDE DO PROJETO PAPUCAIA	88.680.749/0001-78	06/11/2018	05/11/2023	31/12/2024
3123	CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE	52.363.744/0001-74	06/02/2021	05/02/2024	31/12/2025
3124	CENTRO DE EXCELÊNCIA EM REABILITAÇÃO E TRABALHO ORIENTADO DE UBERLÂNDIA	27.789.197/0001-46	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024
3125	CENTRO DE FORMAÇÃO COMUNITÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS	01.498.887/0001-52	19/10/2021	18/10/2024	31/12/2025
3126	CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAÇU DO TIETÊ - PROJETO VIDA	21.246.855/0001-77	30/01/2018	29/01/2023	31/12/2024
3127	CENTRO DE FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IGARAÇU DO TIETÊ - PROJETO VIDA	06.237.676/0001-80	28/02/2020	27/02/2023	31/12/2024
3128	CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA	01.516.187/0001-43	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024
3129	CENTRO DE FORMAÇÃO DO MIRIM DE LINS	06.944.488/0001-91	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024
3130	CENTRO DE FORMAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA	44.531.705/0001-00	09/04/2020	08/04/2023	31/12/2024
3131	CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCATIVO COMUNITÁRIO	53.303.996/0001-70	21/12/2018	20/12/2021	31/12/2022
3132	CENTRO DE FORMAÇÃO INTEGRAL - CENFI	10.941.315/0001-97	29/06/2021	28/06/2024	31/12/2025
3133	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL CAMP GUARUJÁ	00.106.940/0001-60	29/05/2020	28/05/2023	31/12/2024
3134	CENTRO DE FORMAÇÃO SÃO JOSÉ	48.707.319/0001-88	16/08/2021	15/08/2024	31/12/2025
3135	CENTRO DE FORMAÇÃO SÃO JOSÉ - PROMOÇÃO DA FAMÍLIA	17.805.748/0001-64	02/02/2019	01/02/2024	31/12/2025
3136	CENTRO DE FORMAÇÃO VIDA ALEGRE	96.217.591/0001-22	29/09/2018	28/09/2023	31/12/2024
3137	CENTRO DE HABILITAÇÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	03.949.517/0001-10	24/05/2020	23/05/2025	31/12/2026
3138	CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	15.769.227/0001-73	21/12/2019	20/12/2024	31/12/2025
3139	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CIM	35.449.743/0001-28	01/06/2020	31/05/2023	31/12/2024
3140	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CICA	06.072.225/0001-30	03/09/2018	02/09/2023	31/12/2024
3141	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA FAMÍLIA - CEIFA	47.594.510/0001-06	10/01/2020	09/01/2025	31/12/2026
3142	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA MULHER	02.535.229/0001-56	22/12/2017	21/12/2022	31/12/2023
3143	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA TERCEIRA IDADE LIONS CLUBE FRANÇA SOBRAL	08.364.607/0001-62	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024
3144	CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE DOM ALBERTO	01.944.279/0001-24	28/02/2020	27/02/2023	31/12/2024
3145	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO	03.178.180/0001-94	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024
3146	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO E ESTADO DE SANTA CATARINA	00.144.612/0001-58	17/11/2021	11/11/2024	31/12/2025
3147	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO E ESTADO DE SANTA CATARINA	61.600.839/0001-55	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024
3148	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO E ESTADO DE SANTA CATARINA	10.998.292/0001-57	15/05/2021	14/05/2024	31/12/2025
3149	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO E ESTADO DE SANTA CATARINA	33.661.745/0001-50	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024
3150	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO E ESTADO DE SANTA CATARINA	01.219.199/0001-05	05/07/2019	04/07/2022	31/12/2023
3151	CENTRO DE INTEGRAÇÃO PSCOSSOCIAL DO CEARÁ	04.310.564/0001-81	16/12/2020	15/12/2023	31/12/2024
3152	CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL E APRENDIZAGEM	92.954.957/0001-95	30/07/2020	29/07/2023	31/12/2024
3153	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	11.822.392/0001-90	05/12/2019	04/12/2022	31/12/2023
3154	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	10.665.232/0001-12	27/03/2021	26/03/2024	31/12/2025
3155	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	77.124.311/0001-97	29/05/2018	28/05/2023	31/12/2024
3156	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	02.970.204/0001-80	11/06/2021	10/06/2024	31/12/2025
3157	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	51.876.357/0001-79	15/05/2021	14/05/2024	31/12/2025
3158	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	54.354.105/0001-78	31/10/2019	30/10/2024	31/12/2025
3159	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	02.671.704/0001-11	31/10/2021	30/10/2024	31/12/2025
3160	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	72.195.399/0001-14	06/03/2020	05/03/2025	31/12/2026
3161	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	02.960.131/0001-46	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024
3162	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	05.697.406/0001-99	30/07/2018	29/07/2023	31/12/2024
3163	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	02.560.548/0001-11	28/04/2018	27/04/2023	31/12/2024
3164	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	09.803.740/0001-66	29/09/2018	28/09/2023	31/12/2024
3165	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	48.439.681/0001-15	10/11/2019	09/11/2022	31/12/2023
3166	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	60.671.963/0001-49	22/11/2017	21/11/2022	31/12/2023
3167	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	00.083.459/0001-04	01/04/2018	31/03/2023	31/12/2024
3168	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE				
3169	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	44.747.004/0001-03	12/05/2020	11/05/2025	31/12/2026
3170	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	46.162.673/0001-49	29/05/2021	28/05/2024	31/12/2025
3171	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	17.593.322/0001-94	29/06/2018	28/06/2023	31/12/2024
3172	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	92.226.547/0001-28	01/01/2021	31/12/2023	31/12/2024
3173	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	24.566.754/0001-71	02/10/2020	01/10/2025	31/12/2026
3174	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	00.177.436/0001-50	22/02/2020	21/02/2025	31/12/2026
3175	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	04.394.235/0001-66	18/12/2020	17/12/2025	31/12/2026
3176	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	53.411.443/0001-78	30/01/2019	29/01/2022	31/12/2023
3177	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	34.609.008/0001-35	24/01/2021	23/01/2024	31/12/2025
3178	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	02.917.379/0001-24	20/12/2019	19/12/2024	31/12/2025
3179	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	01.682.475/0001-78	21/06/2020	20/06/2025	31/12/2026
3180	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	07.396.491/0001-80	18/06/2019	17/06/2022	31/12/2023
3181	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	48.703.342/0001-02	15/02/2021	14/02/2024	31/12/2025
3182	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	94.759.644/0001-01	13/06/2017	12/06/2022	31/12/2023
3183	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	03.888.031/0001-19	31/10/2019	30/10/2024	31/12/2025
3184	CENTRO DE INCLUSÃO E APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR DO ARARIPE	47.576.751/0001-00	31/01/2020	30/01/2025	31/12/2026





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social**

# **CERTIDÃO DE UTILIDADE PÚBLICA**

**Registro Nº 2500 válido até 18/10/2023**

**CERTIFICO**, no uso de minhas atribuições, com o fundamento no Decreto de Lei Estadual Nº 1.130 de 24 de julho de 1946, e suas alterações, que sob o Decreto/Boletim Nº 8/2018, publicado no Diário Oficial do estado em 25/10/2011, a Entidade **CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA DE ENCruzILHADA DO SUL**, fundada em 13/07/2004, com CNPJ **06944488000191** e com sede em Rua da Horta, 51, Vila da Fonte, Encruzilhada do Sul, RS, foi declarada de Utilidade Pública Estadual, sendo sua principal finalidade Assistência Social.

Márcia de la Torre  
Secretária de Estado de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social  
Porto Alegre, 18/10/2022







DECRETO N.º 2.733 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA O CENTRO DE  
FORMAÇÃO DIVINA PROVIDENCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 79, inciso VIII;


Considerando que o Centro de Formação divina Providencia foi fundado em 13/07/2004, nesta cidade de Encruzilhada do Sul, onde tem sede e foro, sito a rua da Horta, s/n.º, na Vila da Fonte;

Considerando que é uma associação civil, de caráter educativo, beneficente, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, visando contribuir para a promoção integral da pessoa humana;

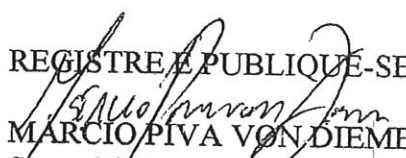
DECRETA:

Art. 1.º - É declarado de Utilidade Pública o CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDENCIA, CNPJ sob o n.º 06.944.488/0001-91, com sede nesta cidade de Encruzilhada do Sul, sito a rua da Horta, n.º 51 - Vila da Fonte.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Encruzilhada do Sul, 03 de outubro de 2006.

  
ARTIGAS TEIXEIRA DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

  
MARCIO PIVA VON DIEMEN

Secretário Municipal da Administração



**Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul**  
**Secretaria de Assistência Social**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**

**CERTIDÃO DE REGISTRO N° 006**

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 9º da Lei Federal N° 8.742, de 07 de dezembro de 1993, certifica que na data de 14 de setembro de 2004 sob Resolução 001/2004 foi inscrita e registrada o **Centro de Formação Divina Providência**, com sede nesta Cidade, a rua da Horta n° 51 – Vila da Fonte, CNPJ n° 06.944.488/0001-91.

O referido é verdade e dou fé.

Encruzilhada do Sul, 14 de setembro de 2004.

  
**ILO CASEPE AZAMBUJA**  
*Presidente do CMAS*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME  
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

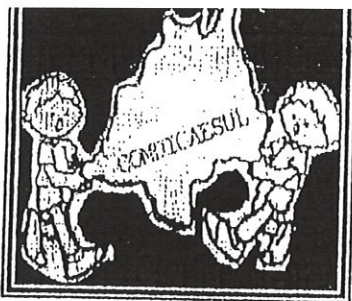
## ATESTADO DE REGISTRO

R0469/2007

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e de acordo com a Resolução n.º 31 de 24 de fevereiro de 1999, **ATESTA** que o(a) **CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA** sediado(a) em **Encruzilhada do Sul, RS**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **06.944.488/0001-91**, está **REGISTRADO(A)** neste Conselho, conforme Resolução n.º **158**, de **20 DE SETEMBRO DE 2007**, publicada no Diário Oficial da União de **02/10/2007**, Seção I, julgando o processo n.º **71010.000208/2007-32**.

BRASÍLIA-DF, 20 DE SETEMBRO DE 2007.

  
SILVIO JUNG  
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE

ENCRUZILHADA DO SUL

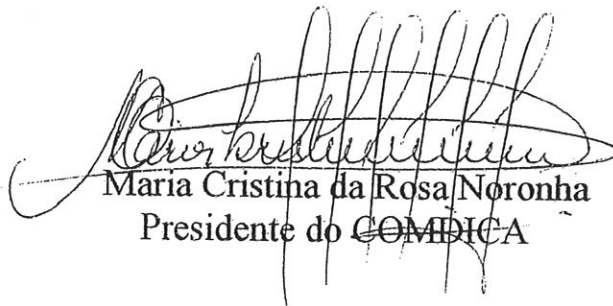
LEI Nº 1.606 de 17.11.1994

**CERTIDÃO DE REGISTRO Nº 001**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º da Lei Nº 1.606 de 17 de novembro de 1994, Lei de Criação do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, certifica que, em data de 09 de setembro de 2004, sob a resolução Nº 001/2004 foi inscrita e registrado o **Centro de Formação Divina Providência**, com sede na Rua da Horta n.º 51, Vila da Fonte, Encruzilhada do Sul, CNPJ nº 06.944.488/0001-91.

O referido é verdade e dou fé.

Encruzilhada do Sul, 13 de setembro de 2004.



Maria Cristina da Rosa Noronha  
Presidente do COMDICA



**ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Encruzilhada do Sul – COMDICAESUL, no uso de suas atribuições legais, atesta para os devidos fins, que o **Centro de Formação Divina Providência** – CFDP, cadastrado nesse conselho sob nº 01/2004, com sede na Rua da horta, nº 51, Bairro Vila da Fonte, na cidade de Encruzilhada do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 06.944.488/0001-91, **está em pleno e regular funcionamento** desde a sua fundação em 13 de julho de 2004, cumprindo suas funções estatutárias, sendo a sua diretoria atual, com gestão de 2020 a 2022, constituída dos seguintes membros:

**Presidente:** Adriane Rodrigues Meireles  
CPF 773.266.600-34

**Vice Presidente:** Ronaldo Freitas Santana  
CPF 624.167.310-68

**1º Secretária:** Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro  
CPF 173.793.500-72

**2º Secretária:** Jony Rodrigues Meireles  
CPF 395.961.840-91

**1º Tesoureira:** Elisa Maria Carvalho de Oliveira  
CPF 300.748.510-04

**2º Tesoureiro:** Marcio Silva Braga  
CPF 971.368.320-04

**DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal,** que a entidade acima identificada não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada.

Encruzilhada do Sul, 10 de Novembro 2023.

Andresa Duarte de Oliveira

Presidente do COMDICA



### ATESTADO DE PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – no uso de suas atribuições legais atesta para os devidos fins que a **CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDENCIA DE ENCRUZILHADA DO SUL – CNPJ 06.9+44.488/0001-91**, situado no Município de Encruzilhada do Sul, a Rua da Horta 51, Vila da Fonte, encontra-se em pleno e regular funcionamento até a presente data, tendo como Diretoria atual:

Presidente: Adriane Rodrigues Meireles

Vice Presidente: Ronaldo Freitas Santana

1ª Secretária: Eva Teresinha Rodrigues Ribeiro

2ª Secretária: Jony Rodrigues Meireles

1º Tesoureiro: Elisa Maria Carvalho de Oliveira

2º Tesoureiro: Marcio Silva Braga

Conselho Fiscal: Priscila dos Santos Antuarte, Genilson Antonio Padilha Secco, Teresinha Leonora Schons.

Suplentes Conselho Fiscal: Carlos Otavio Varreira de Mattos, Maria Elena da Silva, Marlei Cristine Pranke.

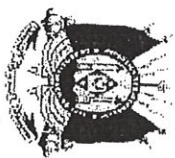
Encruzilhada do Sul, 11 de novembro de 2023.



Rachel Rodrigues Viegas dos Santos

Presidente do CMAS





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social**

## **CERTIDÃO DE REGISTRO**

**Registro Nº 312686 válido até 13/10/2023**

**CERTIFICO**, no uso de minhas atribuições, com o fundamento no artigo 1º da Lei Estadual Nº 6.361 de 27 de dezembro de 1971 e Decreto Nº 34.627 de 08 de janeiro de 1993 que sob o processo Nº **22210000030945 REGISTRAMOS** a Entidade **CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA DE ENCRUZILHADA DO SUL**, fundada em 13/07/2004, com CNPJ **06944488000191** e com sede em Rua da Horta, 51, Vila da Fonte, Encruzilhada do Sul, RS, para habilitá-la ao Requerimento de Auxílios e Subvenções do Estado do Rio Grande do Sul, sendo sua principal finalidade Assistência Social.

Márcia de la Torre

Secretária de Estado de Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social  
Porto Alegre, 13/10/2022





### TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

Termo de Permissão de Uso de Bem Público a título precário entre o Município de Encruzilhada do Sul e a Entidade Centro de Formação Divina Providência nas condições que adiante seguem.

O Município de Encruzilhada do Sul-RS, sito na Avenida Rio Branco n.º 261, Encruzilhada do Sul-RS, devidamente inscrita no CNPJ MF n.º 89.363.642/0001-69, representado por seu Prefeito, o Sr. Artigas Teixeira da Silveira, brasileiro, casado, veterinário, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PERMITENTE** e de outro lado a Entidade Centro de Formação Divina Providência, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 06.944.488/0001-91, estabelecida na Rua da Horta, S/N, Vila da Fonte, na cidade de Encruzilhada do Sul-RS, doravante designada **PERMISSIONÁRIO**, celebram o presente Termo, mediante as condições que adiante seguem.

**Cláusula Primeira:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, com base na Lei Municipal n.º 3.722 de 26 de junho de 2018, Termo de Permissão de Uso de Bem Público a título precário com a Entidade Centro de Formação Divina Providência, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 06.944.488/0001-91, com a finalidade de permitir o uso, em caráter precário, de dois Terrenos, sendo um com área de 2.483,72 m<sup>2</sup>, fazendo divisa ao Norte com o lote 02 – Quadra 09, e ao Leste com a rua “E” da Vila da Fonte e o outro com área de 7.579,85 m<sup>2</sup> fazendo divisa ao Norte com os lotes 01, 02, 03 e 04 da Quadra 05, a Leste a Rua da Horta, a Sul os lotes 06 e 07 da quadra 05, a Oeste a Nascente Arroio Mario Santos, Vila da Fonte, na cidade de Encruzilhada do Sul-RS, objeto desta permissão, a fim de que a mesma efetue a ampliação de suas estruturas e também uma quadra poliesportiva para o uso da comunidade em geral.

**Cláusula Segunda:** O prazo do Termo de Permissão de Uso de Bem Público a título precário será por 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes enquanto perdurar o interesse público.

Parágrafo único – A renovação somente se efetivará mediante nova autorização legislativa.

**Cláusula Terceira:** Compete à Entidade:

- I. Estabelecer-se no Município de Encruzilhada do Sul/RS no ramo educacional;
- II. Zelar pela preservação da área em uso, no exercício de suas atividades, provendo a conservação e manutenção da área;
- III. Ficar sujeita aos regramentos instituídos pelo Regimento Interno, a ser assinado pela Entidade;
- IV. Apresentar, anualmente, à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Municipal, Estadual e Federal), cópia autenticada da Guia Informativa modelo B, e demais documentos (INSS, FGTS, CNDT, Negativas; normas ambientais vigentes);
- V. Efetuar a remoção de resíduos oriundos do processo produtivo, de acordo com as normas ambientais vigentes;
- VI. Impedir a ocupação por terceiros, nem ceder o uso para terceiros;
- VII. Responsabilizar-se pelo pagamento de água e energia elétrica;
- VIII. Efetuar a demolição da quadra de esportes localizada no terreno mencionado no inciso I do art. 1.º desta lei;
- IX. Construir, após a demolição exigida no inciso anterior, a nova quadra de esportes na área e nos moldes da quadra existente antes do início da obra.





Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul**  
Avenida Rio Branco, n.º 261, centro, CEP: 96.610-000

**Cláusula Quarta:** A não utilização do imóvel, na forma da Lei Municipal n.º 3.722, de 26 de junho de 2018, no prazo de 90 (noventa) dias, após a assinatura do Termo, para concluir a sua instalação, ou se a Entidade vier a ser desativada ou o desatendimento a qualquer dos incisos contidos no art. 3º, implicará a rescisão automática do Termo de Permissão de Uso, independente de qualquer espécie de notificação.

**Parágrafo único.** Considerando o caráter precário, o Município com base na supremacia do interesse público, mediante justificativa e parecer devidamente fundamentado poderá reaver o imóvel em questão, a qualquer tempo, com prévia notificação de 30 (trinta) dias.

**Cláusula Quinta:** Eventual investimento imobilizado, a título de benfeitorias ou melhoramentos de infraestrutura de caráter permanente, que vier a ser executado pelo Permissionário sobre a área, deverá ser retirado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da notificação para desocupação do imóvel.

§ 1º Caso entender que o investimento imobilizado possua utilidade pública ou interesse social, o Município poderá manifestar-se pela sua permanência sobre a área mediante indenização, expedindo notificação prévia ao Permissionário desse intento, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação para desocupação do imóvel.


§ 2º O valor da indenização de que trata o parágrafo anterior será apurado através e avaliação econômico-financeira, que ficará a cargo da Comissão Técnica Especial designada pelo Município.


§ 3º A manifestação de interesse, na forma do parágrafo 1º deste artigo, não assegura ao Permissionário a posse sobre o imóvel, sendo que quaisquer divergências devem ser dirimidas em juízo.

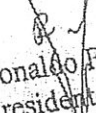
§ 4º Ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, a falta de retirada do investimento imobilizado pelo Permissionário, no prazo previsto no caput, será considerado como renúncia ao mesmo, e implicará na incorporação automática deste investimento ao patrimônio público, sem nenhum ônus para o Município.

**Cláusula Sexta:** Fica eleito o Foro de Encruzilhada do Sul para dirimir quaisquer questões emergentes deste Termo de Permissão de Uso.

E assim por estarem justos e acordados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.  
Encruzilhada do Sul RS, em 26 de junho de 2018.

  
Artigas Teixeira da Silveira,  
Presidente Municipal,  
Encruzilhada do Sul  
PERMITENTE

  
Celso José Lino de Souza,  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

  
Ronaldo Freitas Santana,  
Presidente do Centro de Formação Divina  
Providência.  
PERMISSIONÁRIO.





GOVERNO DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA CULTURA  
PROTEÇÃO CULTURAL

# CADASTRO ESTADUAL DE PRODUTOR CULTURAL

Lei 13.490/2010 de 22 de julho de 2010 e suas alterações.

## Pessoa Jurídica

Sem fim lucrativo

Razão Social: Centro de Formação Divina Providência

CNPJ: 06944488000191

Representante Legal: Adriane Rodrigues Meireles

CPF: 77326660034

RG: 5059230093

## Endereço

Endereço: Rua da Horta número: 51

Bairro: Vila da Fonte

Município: ENCRUZILHADA DO SUL

CEP: 96610000

Telefone: (51) 9762-3309

e-mail: centrodivinaprovidencia@yahoo.com.br

Site:

Declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações fornecidas. E declaro, para fins de inscrição como produtor cultural junto ao Sistema Unificado PRO-CULTURA, da Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul, não ser servidor público estadual, nem possuir cônjuge que o seja e não estar impedido nos termos do art.6º do Decreto nº 47.618.

TABELIONATO  
LEAO

Encruzilhada do Sul, 02 de Setembro de 2023

Adriane Meireles  
ASSINATURA DO PROPONENTE

Obs. A assinatura deverá ter firma reconhecida em cartório.

TABELIONATO DE NOTAS DE ENCRUZILHADA DO SUL



Reconheço por autenticidade a firma de ADRIANE  
RODRIGUES MEIRELES

Dou fé Em tempo da verdade Emol: R\$ 6,40 Selo: R\$ 1,80  
Encruzilhada do Sul-RS 08/09/2023 018001230000301501

Catalina da Freitas Melo, Escrevente

Catalina de Freitas Melo  
Escrevente Autorizada





DANFSE - DOCUMENTO ACRILHAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA FLETRÔNICA

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Av. Joaquin Porto Villanova, 201, Pr A.s. 721 - CEP 91410 - 400 Porto Alegre/RS
CNPJ: 08.467.115/0001-00 I.E. 095/3156659

Classificação: COMERCIAL, SERVICOS E OUTRAS ATMDADES / ENSINO FUN Tipo de fornecimento: TRIFASICO

Tensão Nominal Disp: 220-220 Lm Mês: 202 Lm Max: 231

Nota Fiscal de Energia Elétrica criada pela LEI 10.438/02

Table with 4 columns: Leitura Anterior (18/09/2023), Leitura Atual (19/10/2023), Nº de Dias (31), Próxima Leitura (20/11/2023)

CENTRO DE FORMACAO DVINA PROVIDENCIA

CNPJ - \*\*4488000191\*\*-\*\*
RUA DA HORTA, 51 -
VILA DA FONTE-ANTES TRV 4 RUA B
ENCRUZILHADA DO SUL - RS - CEP 96610-000

Parâmetro de Negócio

Número da UC

Cota mês: 10/2023
Vencimento: 07/11/2023

Total a pagar: R\$196,06



NOTA FISCAL No. 24759730 - SÉRIE 0 DATA DE EMISSÃO: 23/10/2023
Consulta Chave de Acesso em:
https://dfe-portal.svrra.rs.gov.br/NFSE/Consulta
Chave de Acesso
4323 1008 4871 1500 0100 9500 0024 7597 3010 6106 0701
Protocolo de Autorização: 1432300053428382 23/10/2023 16:46:41
+00:00

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

O montante da devolução é resultado da multiplicação do CONSUMO COMPENSADO pela min/microgeração (1372 kWh) pela tarifa proporcionalizada, quando for o caso.
Demonstrativos de Saldos em kWh referente a Mini e Micro Geração, conforme REN Nº 482/2012. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 201, Saldo Acumulado no (TP)
Todos os Períodos 31220, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.
Períodos Band.Tarif.: Verde:19/09-19/10

Table with columns: Item de Tarifa, Unid, Qtd, Preço Unit (R\$), Valor (R\$), ICM, COFINS, Base Calc (R\$), Alíquota (R\$), ICMS, Tarifa (R\$)

Table with columns: Alíquota, Base (R\$), Alíquota (%), Valor (R\$)

Table with columns: Dias, Consumo Diário

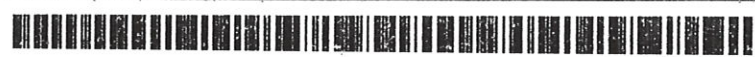
Table with columns: Descrição, Valor (R\$), Quantidade, Unidade

Table with columns: Registro no Fisco, Registro ANEEL, Apresentação, Nº do Programa Social

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO LIGUE GRÁTIS 0800 721 2333 - ATENDIMENTO GRATUITO 24H
Central de Atendimento da Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE
DIRETOS - É direito do consumidor se dirigir à Central de Atendimento e solicitar a substituição de aparelho dos medidores DCE, PDC, DMC e CTC II a qualquer tempo. Este ato do consumidor ou da central de energia de receber o novo equipamento, não implica em alteração de contrato de fornecimento. Não há custo de instalação e nem alteração de contrato.

CITIBANK payment form with fields for Local de Pagamento, Beneficiário, Data Documento, Valor, and QR code for payment.



Autenticação Mecânica







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA**

CNPJ base: **06.944.488/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **03 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 1/1/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26566618**  
Autenticação: **36781477**







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL - RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Av. Rio Branco, 261 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2703/2023

Visto em: 03 de Novembro de 2023

C E R T I F I C A M O S que, o CNPJ / CPF sob n° 06.944.488/0001-91, que se refere ao contribuinte CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROV está quites com esta repartição até a presente data.

A presente certidão não quita débitos apurados posteriormente e tem validade até 03/12/2023, e refere-se somente a tributos recolhidos na Receita Municipal.

Finalidade: Fins de Regularidade

Encruzilhada do Sul, 03 de Novembro de 2023

A presente certidão foi emitida eletronicamente e sua autenticidade pode ser conferida no sitio [www.encruzilhadadosul.gov.br](http://www.encruzilhadadosul.gov.br) através do Portal Municipal de Serviços ao Cidadão, através da chave de autenticidade: 447817750447817.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA**  
**CNPJ: 06.944.488/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:03 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2024.

Código de controle da certidão: **4FBB.930A.132A.2A1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.944.488/0001-91  
**Razão Social:** CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA  
**Endereço:** RUA DA HORTA SN CASA / VILA DA FONTE / ENCRUZILHADA DO SUL / RS / 96610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/10/2023 a 28/11/2023

**Certificação Número:** 2023103018310399123363

Informação obtida em 03/11/2023 14:01:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PAZES JUDICIÁRIAS  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.944.488/0001-91  
Certidão n°: 40923444/2023  
Expedição: 14/08/2023, às 10:53:12  
Validade: 10/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.944.488/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PREFEITURA MUNIC.DE ENCRUZILHADA DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



# Alvará de Licença e Funcionamento

VALIDADE: 31/12/2023

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei nº. 1298/90 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDENCIA**

Endereço: **DA HORTA, 51 - - VILA DA FONTE**

CPF/CNPJ: **06.944.488/0001-91**

Alvará de Saúde: **ISENTO**

Inscrição Municipal: **8675**

Enquadramento: **SEM ENQUADRAMENTO**

Número do Alvará: **48128063**

Início das Atividades: **01/08/2006**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Horário Especial: **NÃO**

Licenciamento Ambiental: **Isento**

**Atividades:**

1040 - Associação Civil

9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

**Informações Complementares:**

**Observações:**

- Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 106 do Código de Posturas 534/1974.
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 121 da Lei Complementar 001/2009.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.
- É proibido perturbar o sossego público com ruídos, algazarras ou sons excessivos e desnecessário, conforme disposto no Código de Posturas.
- Deve manter o PPCI do Corpo de Bombeiros ATUALIZADO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 01be8707c

Data Protocolo: 31/05/2023

Data de Atualização em: 31 de MAIO de 2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR - CCB - 6º CRB  
CORPO DE BOMBEIROS DE ENCRUZILHADA DO SUL  
Grupo de Combate a Incêndio

## ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS - APPCI Nº 374

Certificamos que a prevenção e proteção contra incêndios da edificação/área de risco de incêndio de **pedio pedagógico**

PSPCI Nº: 1560 / 1

RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA

NOME FANTASIA: CENTRO DE FORMACAO DIVINA PROVIDENCIA

ENDEREÇO: RUA DA HORTA

Nº: 51

BAIRRO: VILA DA FONTE

LOTAÇÃO MÁXIMA: 166

CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo

OCUPAÇÕES: E2 - Escola especial

Nº DE PAVIMENTOS: 1

ÁREA CONSTRUIDA: 436.00

ALTURA:

MUNICÍPIO: ENCRUZILHADA DO SUL



Está em conformidade com a Legislação Vigente.

### Observações:

- Responsável pelo uso: Ronaldo Freitas Santana.

- A emissão de APPCI para edificações enquadradas no PSPCI dispensa a vistoria ordinária, observados os requisitos estabelecidos em RTCBMRS, conforme parágrafo 7º do Art. 21 da Lei Complementar nº14.376 de 26/12/2013.

**O presente Alvará tem validade 26/05/2028**

**Este alvará não autoriza a ocupação/uso do imóvel sem o devido licenciamento junto a Prefeitura Municipal.**

**Importante: A retirada ou substituição indevida das medidas de segurança, prevenção e proteção contra incêndio indicadas no PSPCI, bem como alteração, aumento de área ou mudança de ocupação da edificação ou área de risco de incêndio acarretará no CANCELAMENTO automático do presente alvará.**

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 797851-00061-78789109

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR - CCB - 6º CRB  
CORPO DE BOMBEIROS DE ENCruzilhada DO SUL  
Grupo de Combate a Incêndio



## ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 1242

Referente ao PPCI N.º 1142/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

NOME SOCIAL: CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA  
NOME FANTASIA: CENTRO DE FORMAÇÃO DIVINA PROVIDÊNCIA  
ENDEREÇO: RUA DA HORTA Nº: 51 -  
BAIRRO: VILA DA FONTE  
CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo  
OCUPAÇÃO: F3 - Centro esportivo e de exibição, F8 - Local para refeição  
Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 01  
Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0  
ÁREA CONSTRUIDA: 1388.45  
MUNICÍPIO: Encruzilhada do Sul

O presente Alvará tem validade até 08 de dezembro de 2023.

Encruzilhada do Sul, RS, 08 de dezembro de 2021.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 01280-06321-22314369

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR - CCB - 6º CRB  
CORPO DE BOMBEIROS DE ENCruzILHADA DO SUL  
Grupo de Combate a Incêndio



## ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 1269

Referente ao PPCI N.º 1139/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: centro de formação divina providencia  
NOME FANTASIA: c.f.d.p.  
ENDEREÇO: RUA DA HORTA Nº: 51 -  
BAIRRO: VILA DA FONTE  
CARGA DE INCÊNDIO: I até 300 - Risco Baixo  
OCUPAÇÃO: F8 - Local para refeição  
Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 1  
Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0  
ÁREA CONSTRUIDA: 225.36  
MUNICÍPIO: Encruzilhada do Sul

Observação: LOTAÇÃO MÁXIMA: 159 PESSOAS

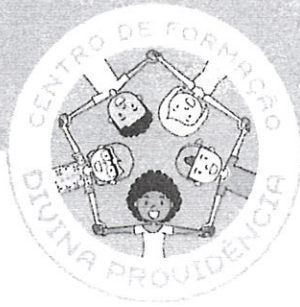
**O presente Alvará tem validade até 09 de janeiro de 2025.**

Encruzilhada do Sul, RS, 10 de janeiro de 2023.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 01277-06321-26498278

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.





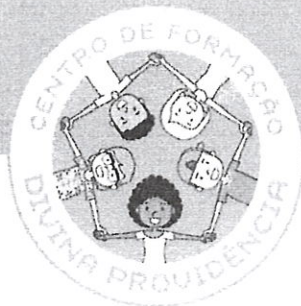
## DECLARAÇÃO

Eu, Adriane Rodrigues Meireles, brasileira, portador da cédula de identidade nº 5059230093, inscrito junto ao CPF nº 773.266.600-34, residente e domiciliado na Praça Silvestre Corrêa nº 83, no município de Encruzilhada do Sul – RS, Presidente do Centro de Formação Divina Providência, com sede a Rua da Horta nº 51 – Vila da Fonte – Encruzilhada do Sul – RS, inscrito no CNPJ: 06.944.488/0001-91, declaro que as instalações, condições, materiais, capacidade técnica e operacional da OSC, constam no Plano de Trabalho e Relatório de Atividades da Entidade.

Encruzilhada do Sul, 21 de novembro de 2023.

Adriane Rodrigues Meireles

Presidente do Centro de Formação Divina Providência



## DECLARAÇÃO

Eu, Adriane Rodrigues Meireles, brasileira, portador da cédula de identidade nº 5059230093, inscrito junto ao CPF nº 773.266.600-34, residente e domiciliado na Praça Silvestre Corrêa nº 83, no município de Encruzilhada do Sul – RS, Presidente do Centro de Formação Divina Providência, com sede a Rua da Horta nº 51 – Vila da Fonte – Encruzilhada do Sul – RS, inscrito no CNPJ: 06.944.488/0001-91, declaro que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei nº 13.019/14.

Encruzilhada do Sul, 21 de novembro de 2023.

  
Adriane Rodrigues Meireles

Presidente do Centro de Formação Divina Providência